



# Diário Oficial

Nº 12.895 - Ano LI

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Sei nº 2019.00050804-13

Interessado: Caixa Escolar da CIMEI 02

Objeto: Doação de bens móveis a Prefeitura Municipal de Campinas - Recursos do Conta Escola

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados nos docs.2004008e5926568e, além da manifestação da SMA (doc. 5988676), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- 1 - O recebimento dos bens indicados nos docs.2004008e5926568e deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 29 de julho de 2022

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00010450-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 182/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de placas de forro modulares em gesso acartonado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6176989, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6177050, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 182/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), ofertado pela empresa adjudicatária **NICMA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/DESERTA

Processo Administrativo: PMC.2022.00038604-70

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 223/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal/monitoração individual de radiações.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6180716, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6180799, e do disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.
  2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 223/2022, referente ao objeto em epígrafe.
- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 249/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00035210-04

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de painéis de pressão **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 19/08/22 às 13h do dia 19/08/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 13h do dia 19/08/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 19/08/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/08/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 247/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00007758-38 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de termômetro digital - tipo espeto **-Recebimento das Propostas do item01:** das 08h do dia 18/08/22 às 13h do dia 18/08/22 **-Abertura das Propostas do item01:** a partir das 13h do dia 18/08/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 18/08/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/08/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 248/2022 -Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2022.00030530-60 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (fermento em pó, vinagre de maçã e sal) **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 18/08/22 às 09h30min do dia 19/08/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 19/08/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 19/08/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/08/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 030/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, **Considerando** as deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Campinas, realizada em agosto de 2021; **Considerando** parecer do GT deste CMAS da temática Segurança Alimentar em sua reunião realizada no dia 11 de maio de 2022;

**RESOLVE**

Criar uma Comissão de Calamidade/Emergência Permanente no CMAS e na SMAS-DH, colaborando, sobretudo, para comunicação rápida e assertiva, de forma intersetorial e também junto a população, com garantia de recursos para este trabalho e para a formação permanente das/dos profissionais.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI**  
Presidente CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na **Academia Campinense de Letras**, situada na Rua Marechal Deodoro, 525, Centro, Campinas-SP

Data: **09/08/2022**

Horário: **14h00**

**PAUTA**

**Expediente:**

1 - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de julho 2022.

2 - Informes:

- Justificativas de ausências

- Afastamento de conselheiro para disputa de cargo eletivo

**Ordem do dia:**

1 - Inscrição provisória do Programa "Estágio" da Associação de Educação do Homem de Amanhã

2- Registro provisório da Maternidade de Campinas

3- Devolutiva das Comissões do CMDCA:

- Finanças e Orçamento

- Legislação e Normas

- Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes (EVCCA)

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Registros  
- Jovem Aprendiz  
- Primeira Infância

4 - Socialização dos Grupos de Trabalho: Planejamento Estratégico, Formação dos Conselhos Tutelares, Conferência, Escuta Especializada e Eleição dos Conselhos Tutelares.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2022-2023, para a 6ª Reunião Ordinária que será realizada em **10 de agosto de 2022, das 14:30h às 16:00h, em formato exclusivamente virtual**, em sala digital da Prefeitura Municipal de Campinas, através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/fel-vrj-fjq-rht>

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
- 2) Semana da Juventude 2022;
- 3) Formação Conselho da Juventude;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**FERNANDO HENRIQUE MARTINS**

Presidente do Conselho da Juventude

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS RESOLUÇÃO CMI nº 16/2022

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, por intermédio de sua Comissão Eleitoral Provisória, constituída nos termos das deliberações ocorridas na Assembleia Geral Ordinária realizada em **14 de março de 2022;**

**CONSIDERANDO** o andamento do Processo Eleitoral, iniciado nos termos do Edital CMI nº 01/2022, publicado em 07 de julho de 2022, bem como a reunião da Comissão Eleitoral realizada em 27 de julho;

**CONSIDERANDO** a ausência de interposição de recursos ao resultado preliminar publicado em 28 de julho de 2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Tornar público o resultado final das inscrições realizadas nos termos do Edital CMI nº 01/2022.

**Artigo 2º** - No seguimento profissionais ou órgãos de classe, não foi apresentada nenhuma inscrição, o que será oportunamente disciplinado pela comissão eleitoral;

**Artigo 3º** - No seguimento usuários, foram realizadas as inscrições de 2(dois) candidatas, ambas deferidas face a apresentação dos documentos exigidos no Edital referente, sendo:

1. Benedito Saga
2. Maria Rosa Sequeira Velardez

**Artigo 4º** Foram apresentadas 04 (quatro) inscrições de eleitores sendo:

1. Benedito Saga
2. Maria Rosa Sequeira Velardez
3. Sandra Mara Navarro
4. Angelo Gilberto Prado Bernardi

**Artigo 5º** - Ficam os eleitores e candidatos convocados a comparecerem à Assembleia de Eleição que será realizada em 05 de agosto de 2022 na **Sede da Casa dos Conselhos**, localizada à Rua Ferreira Penteados, nº 1331, com início dos trabalhos às 09:30 horas.

**Artigo 6º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**SILVANO FREIRE OLIVEIRA**

Coordenador da Comissão Eleitoral

**PATRICIA DE FARIA TASCA**

Presidente do CMI

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº14.778 de 26 de março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se **no dia 08 de agosto de 2022 às 14h00,**

**Local: Ambiente Virtual**

**Endereço:** <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/smc-lz6-aps-yut>

**Pautas:**

1. Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes
2. Aprovação das Atas da AGO de 11/04/22 e 09/05/2022
3. Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos

4. Comissão do FMPIC - deliberação a respeito do uso de recursos para ações do mês do idoso e devolutiva dos trabalhos
5. Comissão de Política Pública e Violência - deliberação de ofício com as propostas do eixo 2 da Conferência Municipal do Idoso e devolutiva dos trabalhos
6. GT de Denúncias - devolutiva dos trabalhos
7. Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
8. Comissão Eleitoral Provisória - devolutiva dos trabalhos
9. Comissão de Legislação e Registro - devolutiva dos trabalhos
10. Comissão do Centro Dia do Idoso - devolutiva dos trabalhos
11. Informes Gerais

Campinas, 03 de agosto de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**

Presidente do CMI

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2021.00046807-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição de 27 de maio a 19 de julho de 2022 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

**Proponente:** Giovana Amatte Baú 25463792836 - **inscrição nº 04**

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2021.00046807-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em atendimento ao subitem 7.2 do Edital do "**Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo**", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 20 de julho a 02 de agosto de 2022, conforme segue:

**Proponente:** Maria Cristina Borges Franco 03001459859 - **inscrição nº 05**

**Não apresentou:**

5.4.7. documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG Registro Geral ou Documento de Classe) do representante legal da pessoa jurídica, proponente enviou arquivo com imagem cortada;

5.4.8. crachá de identificação profissional vigente, emitido pelo Ministério do Turismo, nos termos da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014 do Ministério do Turismo, proponente enviou arquivo com imagem cortada.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**DAVI MARTIN**

MEMBRO

**IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR**

MEMBRO

**RODRIGO DO NASCIMENTO**

MEMBRO

**TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**

MEMBRO

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA NAED SUL Nº 41, 02 DE AGOSTO DE 2022**

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução nº 17, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 161, de 1 de dezembro de 2021, e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:*

Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/2022 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil CEI "BEM QUERER" PREFEITO FRANCISCO AMARAL.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME**, no valor de R\$ 181.499,25 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício;  
- **MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP**, no valor de R\$ 197.220,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e vinte reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício;  
- **REISPEL LTDA**, no valor de R\$ 26.112,00 (vinte e seis mil cento e doze reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício; e  
- **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, no valor de R\$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº 122, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

*O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018 e considerando o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 53, de 15 de dezembro de 2020, conforme consta no Protocolado nº 2020/10/09324, RESOLVE:*

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA, ESCOLA PARAÍSO, CNPJ nº 11.743.624/0001-15, matriz, situada na Rua Duque de Caxias, nº 991, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

**RDC nº 05/2022 - Presencial - Processo Administrativo nº PMC.2022.00060845-78 - Interessadas:** Secretaria Municipal de Educação / FUMEC - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI ITAJAÍ - Campinas/S.P. - **ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:** 25/08/2022 às 10h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/08/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**FABIO ALVES CREMASCIO**

Gerente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº - "043/2022"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001338-10**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (dois) SEMIRREBOQUES ADAPTADOS PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, de acordo com as especificações do projeto.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 10/08/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/08/2022 - 09:00 h. **OFERTA DE COMPRA - OC Nº** 824402801002022OC00054.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 03 de agosto de 2022

**FABIO ALVES CREMASCIO**

Gerente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº - "044/2022"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001188-45**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a utilização da equipe do Almoxarifado e eventualmente por terceirizados nas unidades da FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 11/08/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/08/2022 - 09:00 h. **OFERTA DE COMPRA - OC Nº** 824402801002022OC00053.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 03 de agosto de 2022

**FABIO ALVES CREMASCIO**

Gerente de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 03/08/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)****01) PROCESSO 2014/03/30298**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3242.63.81.0211.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/55782

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**Ementa:** Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 08/10/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.63.81.0211.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**02) PROCESSO 2014/03/30535**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3242.63.46.1661.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51718

**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira

**Ementa:** Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 30/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.63.46.1661.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**03) PROCESSO 2014/03/30548**

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3244.31.98.3983.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/51717

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 30/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.31.98.3983.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 04) PROCESSO 2014/03/30675

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3242.63.46.0882.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50535

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.63.46.0882.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 05) PROCESSO 2014/03/30677

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3242.63.46.0744.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50523

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.63.46.0744.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 06) PROCESSO 2014/03/30692

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3244.32.36.1253.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50495

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibi-**

**lidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.32.36.1253.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 07) PROCESSO 2014/03/30694

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3244.31.98.4109.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50512

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.31.98.4109.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 08) PROCESSO 2014/03/30695

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3244.32.36.1512.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50514

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.32.36.1512.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 09) PROCESSO 2014/03/30696

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3244.31.98.4273.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50482

**Relator(a):** João Henrique Marcelino

**Ementa:** **Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.**

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.31.98.4273.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 10) PROCESSO 2014/03/30701

**Interessado(a):** DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(a):** Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3244.32.36.1032.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2015/10/50493

**Relator(a):** João Henrique Marcelino

**Ementa:** Recurso Voluntário - IPTU exercícios de 2011 a 2013 (Reemissão 2014) - Lançamento - Imóvel não incluído na Planta Genérica de Valores (PGV) - Base de Cálculo fixada pela municipalidade por meio de ato administrativo - possibilidade - Avaliação concreta do valor venal realizada segundo a metodologia prevista pela legislação local - Alteração de critério jurídico - Inexistência - Ausência de afronta ao princípio da legalidade - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - exercício de 2013 - impossibilidade de discussão de matéria constitucional - artigo 88 da lei municipal 13.104/2007 - recurso conhecido e não provido.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 21/09/2015, que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.32.36.1032.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 11) PROCESSO 2018/03/07397

**Interessado(a):** ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

**Advogado(a):** Lauro Cavallazzi Zimmer - OAB/SP 226.975

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 003405/2018

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00091

**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL - PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INEXISTÊNCIA DO ALUDIDO VÍCIO, CONFORME ARTIGO 70 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE SOBRE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - NÃO COMPROVAÇÃO - IMUNIDADE AFASTADA POR AUSÊNCIA DE PROVAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - ALEGAÇÃO DE VÍCIOS NA MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA/JUROS - MATÉRIAS NÃO ALEGADAS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - NÃO CONHECIMENTO NESTE PONTO POR INOVAÇÃO RECURSAL E IMPOSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO COM DETERMINAÇÕES.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo na íntegra a decisão exarada em primeira instância administrativa, publicada no DOM em 10/01/2020, que indeferiu a impugnação e manteve o AIIM 003405/2018, conforme art. 150, VI, "c" da CF/88, art. 14 do Código Tributário Nacional e art. 58 da Lei Municipal 13.104/2007. E de ofício, determinou-se que, após o retorno dos autos com decisão administrativa definitiva, o setor responsável verifique se as disposições legais alteradas pela Lei Complementar Municipal 292, de 13/11/2020, em especial os artigos 52 e 53 da Lei Municipal 12.392/2005, são mais benéficas ao contribuinte, aplicando-as, em caso positivo, nos termos do artigo 106, II, "c", do CTN. Acompanhou a sessão de julgamento o Dr. Lauro Cavallazzi Zimmer, OAB/SP 226.975; e acompanhou e sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Paolo Stelati Moreira da Silva, OAB/SP nº. 348.326, ambos representantes do interessado.

#### 12) PROCESSO 2019/03/00056

**Interessado(a):** ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

**Advogado(a):** Lauro Cavallazzi Zimmer - OAB/SP 226.975

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 003417/2019

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00092

**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL - PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INEXISTÊNCIA DO ALUDIDO VÍCIO, CONFORME ARTIGO 70 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE SOBRE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - NÃO COMPROVAÇÃO - IMUNIDADE AFASTADA POR AUSÊNCIA DE PROVAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - ALEGAÇÃO DE VÍCIOS NA MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA/JUROS - MATÉRIAS NÃO ALEGADAS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - NÃO CONHECIMENTO NESTE PONTO POR INOVAÇÃO RECURSAL E IMPOSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E NÃO PROVIDO COM DETERMINAÇÕES.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo na íntegra a decisão exarada em primeira instância administrativa, publicada no DOM em 10/01/2020, que indeferiu a impugnação e manteve o AIIM 003417/2019, conforme art. 150, VI, "c" da CF/88, art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 58 da Lei Municipal 13.104/2007. De ofício, determinou-se que, após o retorno dos autos com decisão administrativa definitiva, o setor responsável verifique se as disposições legais alteradas pela Lei Complementar nº 292, de 13/11/2020, em especial os artigos 52 e 53 da Lei 12392/2005, são mais benéficas ao contribuinte, aplicando-as, em caso positivo, nos termos do artigo 106, II, "c", do CTN. Acompanhou a sessão de julgamento o Dr. Lauro Cavallazzi Zimmer, OAB/SP 226.975; e acompanhou e sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Paolo Stelati Moreira da Silva, OAB/SP nº. 348.326, ambos representantes do interessado.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00043706-71

**Interessado:** RITA CANDIDA DA SILVA PINTON

**Código Cartográfico:** 4311.61.89.0160.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 01 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2022.00059803-67

**Interessado:** APARECIDO MARTINS DE CAMARGO

**Código Cartográfico:** 3431.52.16.0264.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 01 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00058992-41

**Interessado:** ROBERTO CARLOS RODRIGUES

**Código Cartográfico:** 3452.44.87.0245.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. Sem prejuízo, poderá requerer a partir do exercício de 2024 se preenchidos os requisitos legais.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09

Campinas, 01 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo:** PMC.2022.00054687-71

**Interessado:** ISaura MORETTO AMERICO DA CRUZ

**Código Cartográfico:** 3261.64.12.0048.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º,

todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00058517-11

Interessado: AUGUSTA HERMOGENES DA COSTA

Código Cartográfico: 3421.32.89.0232.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00059611-41

Interessado: MARIA DE FATIMA MACHADO DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3451.32.63.0222.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00060321-87

Interessado: ELIZA AOKI AKIYAMA

Código Cartográfico: 3432.42.91.0267.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00057917-18

Interessado: EDIMUNDO TELES SILVA

Código Cartográfico: 3434.44.17.0269.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00044900-64

Interessado: RITA DE CASSIA DIAS RIBEIRO

**Código Cartográfico: 4312.12.16.0644.00000**

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00059997-18

Interessado: JUDITE DE OLIVEIRA BERNARDE

Código Cartográfico: 3413.31.85.0522.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00059174-10

Interessado: CELSO ANTONIO PALERMO

Código Cartográfico: 3421.51.45.0212.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00058579-13

Interessado: RENATA LEANDRO DE BARROS

Código Cartográfico: 3234.44.95.0110.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação nos termos da solicitação, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00054910-81

Interessado: LIDIA SILVA

Código Cartográfico: 3423.51.41.0137.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISEN-**

**ÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00054992-27

Interessado: ELISETE REGINA DANTAS BURATTO

Código Cartográfico: 3244.12.02.0055.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00058449-35

Interessado: MARIA ALMEIDA MELO

Código Cartográfico: 3431.51.79.0503.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial por possuir direitos sobre outro bem imóvel além

daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2022.00061074-54

Interessado: Construbel Construções Cívicas e Incorporações Ltda.

Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo nº 2008/10/10581**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2022.00061061-30

Interessado: Construbel Construções Cívicas e Incorporações Ltda.

Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de solicitação de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2008/03/4421.

Em atenção ao solicitado, temos a informar que o Processo nº 2008/03/4421 encontra-se juntado ao processo principal de nº 2008/10/10581, cujo pedido de certidão de inteiro teor já foi analisado através do Processo SEI nº PMC.2022.00061074-54, com deferimento do pedido nos termos do Decreto nº 21.799/2021. Portanto, a certidão de inteiro teor dos autos e seus anexos será atendida através daquele protocolado.

Protocolo: PMC.2022.00061082-64

Interessado: Construbel Construções Cívicas e Incorporações Ltda.

Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de solicitação de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2008/10/57478.

Em atenção ao solicitado, temos a informar que o Processo nº 2008/10/57478 encontra-se juntado ao processo principal de nº 2008/10/10581, cujo pedido de certidão de inteiro teor já foi analisado através do Processo SEI nº PMC.2022.00061074-54, com deferimento do pedido nos termos do Decreto nº 21.799/2021. Portanto, a certidão de inteiro teor dos autos e seus anexos será atendida através daquele protocolado.

Campinas, 01 de agosto de 2022

**ADRIANO SALLES**  
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AxB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
6952771	037374/2022	PMC.2021.00034879-90	DELFINA PEREIRA ZORZETO	RUA DARIO FREIRE MEIRELLES 194 CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIAS 13082045	CONSTRUÇÃO	23,4	297,4833	6.961,11	31/10/2019	1.464,76
4782518	037375/2022	PMC.2022.00011176-56	GUILHERME CREMONESI CAURIN	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 165 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049370	CONSTRUÇÃO	312,75	319,9250	97.602,72	30/11/2019	20.537,56
	037376/2022	PMC.2020.00010692-10	GUSTAVO SOUTO	AVENIDA CARLOS LACERDA 1974 PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060797	CONSTRUÇÃO	174,8	297,4833	52.000,08	31/12/2018	10.941,86
1975501	037377/2022	PMC.2021.00004310-63	FELIPE NUNES PERFEITO	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 516 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	255	319,9250	81.580,88	08/06/2018	17.166,25
4609530	037378/2022	1945/00/00992	RUBENS JACINTHO DE CAMPOS JUNIOR	RUA DOUTOR SAMPAIO FERRAZ 581  FUNDOS ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CÂMBUI 13024431	CONSTRUÇÃO	276,64	241,5904	66.833,57	12/09/2018	14.063,12
1924419	037379/2022	PMC.2021.00005336-56	MARCOS DRAETTA CUNHA	RUA DO GARIBALDI 155 RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS 13105807	CONSTRUÇÃO	593	319,9250	185.209,38	31/12/2018	38.971,76
2463881	037380/2022	PMC.2019.00031397-63	SIMONE MACIEL TINOCO	RUA ALICE MARIA DE LURDES 165 COLINAS DO ERMITAGE 13106142	CONSTRUÇÃO	269,41	319,9250	86.190,99	05/06/2018	18.136,31
4992130	037381/2022	1997/0/44006	JOSE ANTONIO CORSI MAGALHAES	RUA PLUTÃO 21 JARDIM DO SOL 13085265	CONSTRUÇÃO	45,77	297,4833	13.615,81	02/12/2020	2.865,04
7003200	037382/2022	1998/0/33486	ANGELO CRUBELATTI	RUA NAZÁRIO BASÍLIO DE ALMEIDA 554 LOTEAMENTO PARQUE DAS HOR- TÊNCIAS (SOUSAS) 13105617	CONSTRUÇÃO	63,27	319,9250	16.248,99	17/11/2020	3.419,11

7019106	037383/2022	2021/11/2393	ROBERT APARECIDO DA SILVA	RUA TEREZINHA CARLOS TAVARES 872 LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058293	CONSTRUÇÃO	51,74	231,1325	11.958,80	11/10/2021	2.516,37
7304900	037384/2022	2021/11/3058	EDUARDO DUARTE DE SOUSA	RUA AMÉLIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO 1335 LOTEAMENTO CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085750	CONSTRUÇÃO	249,6	297,4833	74.251,83	16/03/2021	15.624,07
7381247	037385/2022	2020/11/9799	H.T. COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL BARAO LTDA EPP	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 408 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	DEMOLIÇÃO	160,17	241,5904	3.869,55	21/02/2021	814,23
6660851	037386/2022	2020/11/9799	H.T. COMERCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEL BARAO LTDA EPP	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 408 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	CONSTRUÇÃO	420	241,5904	101.467,97	22/07/2021	21.350,89
7893191	037387/2022	2022/11/05.702	PATRICIA DALL ORTO VOLPE	RUA BANDEIRANTES 614 9A AP94 CAMBUÍ 13024011	REFORMA	120,89	239,6412	8.691,07	20/05/2022	1.828,77
	037388/2022	PMC.2018.00032416-14	GUSTAVO THOMAZ FARAH	RUA APARECIDA REQUIA HENRIQUE PICCOLO 44 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049552	CONSTRUÇÃO	212,87	297,4833	61.531,45	31/12/2018	12.947,45
7567278	037389/2022	2022/11/02133	WILLIAM FORMIGARI DE MORAES	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE02 AP134 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	141,78	254,1687	10.810,81	10/03/2022	2.274,81
	037390/2022	PMC.2021.00060349-70	NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	RUA ANTONIO LAPA 31 CAMBUÍ 13025240	DEMOLIÇÃO	314,01	241,5904	7.586,18	31/08/2017	1.117,40
4316940	037391/2022	2016/99/00498	LEONARDO DIOGENES ANDRIETTA DE FREITAS	RUA FRANCISCO ANYSIO DE OLIVEIRA PAULA FILHO 142 JARDIM IBIRAPUERA 13060296	CONSTRUÇÃO	208,27	297,4833	61.956,85	12/05/2021	13.036,96
8067120	037392/2022	PMC.2022.00058790-54	SOLANGE DIAS GONCALEZ	RUA DALVA MARIA FERNANDES PINHEIRO 167 RESIDENCIAL BARAO DO CAFE 13085075	CONSTRUÇÃO	690,43	319,9250	214.727,26	18/08/2018	45.182,91
	037393/2022	PMC.2019.00024188-63	RCN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ESTRADA MUNICIPAL 0 CAM 010 - GLEBA A (HARAS SAO QUIRINO) CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042846	CONSTRUÇÃO	38,21	297,4833	11.366,84	16/10/2017	1.674,27
	037395/2022	PMC.2019.00024188-63	RCN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ESTRADA MUNICIPAL 0 CAM 010 - GLEBA A (HARAS SAO QUIRINO) CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042846	CONSTRUÇÃO	26	241,5904	6.281,35	22/09/2021	1.321,72
6153585	037396/2022	2020/99/55	TIAGO RODRIGO ASBAHR MUNHOS	RUA PAULO ABACHERLI 71 SWISS PARK 13049572	CONSTRUÇÃO	232,22	297,4833	66.850,45	20/08/2021	14.066,67
7832648	037397/2022	2021/11/15.180	RENATO TEODORO GABETA	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL 798 TORRE05 AP 21 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	REFORMA	127,72	254,1687	9.738,73	10/05/2022	2.049,22
7192410	037398/2022	2020/11/2598	MICHELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 377 SWISS PARK 13049370	CONSTRUÇÃO	210,67	297,4833	61.085,22	22/09/2021	12.853,55
5890837	037399/2022	PMC.2020.00007244-01	DENICE VICENTE ALVES	RUA ARTUR NOGUEIRA 193 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050553	CONSTRUÇÃO	188,55	297,4833	56.090,48	31/12/2017	8.261,79
4941675	037400/2022	2018/99/000402	ROBERTA BOSCHI PRADO	RUA SIMPLICIO MORETTI 73 MONT BLANC RESIDENCE 13098553	CONSTRUÇÃO	344,33	319,9250	105.388,09	16/11/2020	22.175,76
4292170	037401/2022	PMC.2021.00061949-18	JOSE PEDRO DOS SANTOS	RUA SAO JOSE DO RIO PRETO 489 JARDIM NOVA EUROPA 13040059	CONSTRUÇÃO	191,9	297,4833	57.087,05	08/06/2018	12.012,26
7202652	037402/2022	2013/11/4726	CLAUDEMIR AVANZI	RUA MASSAO MURAYAMA 548 PARQUE JAMBEIRO - 2. PARTE 13042630	CONSTRUÇÃO	30	241,5904	7.247,71	15/02/2021	1.525,06
	037403/2022	PMC.2017.00016948-24	FRANCIMEIRE MARQUES SANTANA	RUA RIO LARANJINHA 146 RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES 13058688	CONSTRUÇÃO	51,26	231,1325	11.847,85	31/12/2017	1.745,12
	037404/2022	PMC.2017.00017044-80	WEBER LUCIANO DA SILVA	RUA RIO LARANJINHA 170 RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES 13058688	CONSTRUÇÃO	51,26	231,1325	11.847,85	13/04/2017	1.745,12
4136110	037405/2022	PMC.2019.00035877-58	FRANCISCO TORRALBO VENEGAS JUNIOR	RUA LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA 20	CONSTRUÇÃO	582,25	319,9250	180.967,18	18/08/2018	38.079,11



				LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS) 13104251						
4170504	037406/2022	PMC.2022.00058434-59	RODNEY CORREIA URSINI	RUA ODILLA LONGO FIQUETTI 27 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049599	CONSTRUÇÃO	305,64	319,9250	93.786,01	30/11/2019	19.734,45
4698568	037407/2022	PMC.2018.00010512-49	SAID ELIAS JORGE	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 492 CENTRO 13010140	CONSTRUÇÃO	18,07	241,5904	4.365,54	05/07/2019	918,6
7186800	037408/2022	2000/00/12698	RONALDO VEIGA FIORITO	RUA MARIA JOSE FERREIRA 303 RESIDENCIAL BARAO DO CAFE 13085085	CONSTRUÇÃO	24,44	319,9250	7.818,97	29/01/2021	1.645,27
4615328	037409/2022	PMC.2021.00035397-10	ANDRE LUIS DA SILVA	RUA TALVINO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA JUNIOR 531 JARDIM MIRANDA 13034611	CONSTRUÇÃO	30,78	297,4833	6.479,19	08/06/2018	1.363,35
6031277	037410/2022	2020/11/223	ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA	RUA JORNALISTA PAULO FRANCIS 66 LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058306	CONSTRUÇÃO	51,9	231,1325	11.995,78	17/07/2020	2.524,15
4026217	037411/2022	PMC.2022.00045216-36	BRUNO FERRAZ DE CAMPOS	RUA RUI ABADIO RODRIGUES 249 JARDIM IEDA 13060650	CONSTRUÇÃO	158,99	241,5904	38.410,46	31/10/2018	8.082,33
7079150	037412/2022	2021/11/3696	DESLANDI TORRES	RUA DOUTOR WALDEMAR LOPES FERRAZ 38 LOTE-20-SUB PARQUE JAMBEIRO 13042810	CONSTRUÇÃO	111,71	297,4833	33.231,86	31/08/2021	6.992,65
4169948	037413/2022	2016/99/000395	EVANDRO MURER	RUA DOMINGOS TURATO 24 PARQUE DOS ALECRINS 13098587	CONSTRUÇÃO	345,89	319,9250	108.859,28	04/05/2020	22.906,17
5229570	037414/2022	2018/11/14705	FAMPORT CONS. EMPRE PARTICIPACOES LTDA	RUA ETTORE REBECCA 329 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097238	CONSTRUÇÃO	309,68	319,9250	96.414,20	20/11/2020	20.287,48
6640141	037415/2022	2021/11/1135	VIVIANE LAURIA BOAVENTURA	AVENIDA JÚLIO DINIS 740 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075420	CONSTRUÇÃO	418,34	241,5904	101.066,93	03/08/2021	21.266,50
4911067	037416/2022	PMC.2019.00006880-73	OSVALDO DOS SANTOS	RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA 184 RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE 13082833	CONSTRUÇÃO	106,73	297,4833	31.750,39	12/09/2018	6.680,92
4402154	037417/2022	PMC.2022.00027569-54	SILVIO PINTO SARAIVA	RUA DOUTOR JOSE ANTONIO POLETTO 545 B. GERALDO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS 13085135	CONSTRUÇÃO	697,5	319,9250	218.332,82	31/05/2019	45.941,59
2748029	037418/2022	PMC.2021.00023227-84	DIVALDO MONTANHANA	RUA HARLEY SALVADOR BOVE 71 PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE 13042420	CONSTRUÇÃO	152,86	297,4833	45.473,30	30/09/2018	9.568,49
3992802	037419/2022	2016/99/00226	PAULO GUSTAVO MAROSTEGAN E CARNEIRO	RUA ELVIRA DEL ALAMO CABRINO 56 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049532	CONSTRUÇÃO	215,87	297,4833	62.432,82	02/02/2018	13.137,11
4199782	037420/2022	PMC.2020.00008435-91	DELMIRO OLIVEIRA DA SILVA	RUA RUBENS ALVES BARBOSA 256 PARQUE UNIÃO DA VITÓRIA 13056702	CONSTRUÇÃO	60,53	231,1325	13.990,45	30/06/2018	2.943,87
4114337	037421/2022	PMC.2020.00005173-03	JOSE ROBERTO MARINELLI	RUA MARIA FAUSTA FIGUEIREDO CHAIB 107 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098419	CONSTRUÇÃO	259,7	241,5904	62.741,03	30/09/2018	13.201,97
3960595	037422/2022	PMC.2019.00005852-66	CARLOS MAGNO DE JESUS PEREIRA	RUA PROFESSOR GERLEI SERGIO RUBIN 22 PARQUE DOS ALECRINS 13098577	CONSTRUÇÃO	298,37	319,9250	92.816,64	14/08/2018	19.530,48
4342879	037423/2022	PMC.2019.00008453-57	ANTONIO JOSE CERIBELLI POLETTO	RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ 205 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049554	CONSTRUÇÃO	194,87	297,4833	56.304,66	18/02/2019	11.847,63
6367615	037425/2022	2020/9900.575	ROGERIO UBIRAJARA SEIXAS	RUA JACAREÍ 50 VILA MARIETA 13043090	DEMOLIÇÃO	147,59	297,4833	4.390,56	24/03/2022	923,86
4670159	037426/2022	PMC.2019.00004418-50	CARLOS ALBERTO DECENCI	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA 1547 VILA JOAQUIM INACIO 13043540	CONSTRUÇÃO	300	241,5904	72.477,12	13/12/2018	15.250,64
7155620	037427/2022	2021/11/00.989	SILVIO BRAZ RIBEIRO	RUA DA ABOLIÇÃO 504 508 BAIRRO PONTE PRETA 13041445	DEMOLIÇÃO	140,15	241,5904	3.385,89	07/12/2021	712,46
4706579	037428/2022	PMC.2019.00005216-16	NATALIA MAGNANI SALOMAO	RUA SANTA CRUZ 174 AP 32 3 A CAMBUI 13024100	REFORMA	100	239,6412	7.189,24	20/06/2018	1.512,76

4730429	037429/2022	2017/11/17.220	ANA MARIA DE PAULA VICENTE	RUA ANTONIO LAPA 1144 CAMBUÍ 13025242	DEMOLIÇÃO	135,7	241.5904	3.278,38	20/05/2022	689,84
4794494	037430/2022	PMC.2021.00008454-61	GUSTAVO THOMAZ FARAH	RUA MARCELLO DE ALMEIDA 295 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049406	CONSTRUÇÃO	211,11	297,4833	62.801,70	07/05/2018	13.214,73
	037431/2022	2001/0/56474	RAFAELA FERREIRA DA SILVA DIOTTO	AVENIDA DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN 2718 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059592	CONSTRUÇÃO	144,2	241.5904	34.837,34	20/03/2019	7.330,47
4143132	037432/2022	PMC.2018.00010900-66	CELINA ALMEIDA FONSECA SALDINI	RUA VICENTE QUERCIA 65 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	348,24	319,9250	108.459,37	02/02/2018	22.822,02

MARIO HENRIQUE C. DA SILVA  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

#### 1) Oficina "Troca de experiências de políticas públicas municipais de atendimento ao imigrante e de atenção às vítimas do trabalho escravo: São Paulo - Campinas - Americana".

A Oficina, uma parceria entre o Instituto Trabalho Decente e a EGDS/SMGDP, é uma continuação do processo formativo iniciado com as Oficinas "Transversalidade e integração das políticas públicas: estratégia de promoção do trabalho decente para imigrantes e outros grupos vulneráveis", realizadas em Campinas e em Americana, com servidores públicos de diversas secretarias.

A Oficina sobre troca de experiências em políticas públicas é aberta também para servidores que não tenham participado da Oficina anterior.

**Conteúdo:** - Palestra com Bryan Zelmar Sempertegui Rodas - Coordenador de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo;

- Troca de experiências entre as gestões municipais de Campinas, Americana e São Paulo.

**Data:** 05/08/2022

**Horário:** 09h às 11h

**Modalidade:** Presencial

**Público alvo:** Servidores que atuam no atendimento direto à população

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal em Campinas (Av. Anchieta, 200)

**Inscriva-se em:** [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)

#### 2) Educação Alimentar e Hortas Escolares

**Objetivo:** Oportunizar a construção de conhecimento que favoreça a prática da alimentação saudável, desenvolver projeto nas Unidades Educacionais que integrem professoras(es), alunas(os) e demais profissionais da escola e comunidade do entorno em práticas de cultura alimentar e sistematizar conhecimentos relacionados ao tema de forma a subsidiar educadoras(es) e promover atividades pedagógicas relacionadas a alimentação e a horta, nas Unidades Educacionais.

**Conteúdo programático:**

- Educação alimentar
- Pedagogia de projetos
- Aleitamento Materno e Introdução Alimentar
- Cultura Alimentar
- Psicologia da Alimentação
- Interdisciplinaridade da Educação Alimentar
- Grupo de Alimentos (Alimentação Saudável)
- Alimentação do autista
- Hortas Pedagógicas
- Percepção Corporal
- Higiene dos alimentos

**Professoras:** Vera Maria Gurgel do Amaral, Camila Porto, Cristiane Aparecida Silva Lorena, Elaine Juliano, Eliana Ap. Pires da Costa, Eliana Brience Jorge Cunha, Júlia Pallandi, Luciana Martinuzzi

**Público-alvo:** Profissionais do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da SME, Entidades, Núcleos e Profissionais da Saúde.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária total:** 30H

**Turma A**

**Datas das aulas:** 8, 15, 22 e 29 de Agosto; 05, 12, 19, 26 de Setembro, 03; 10; 24; 31 de Outubro de 2022

**Horário:** 14h às 16h30


**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas

**Turma B**


**Datas das aulas:** 12, 19 e 26 de Agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro; 07,14, 21 de outubro e 04 de novembro de 2022

**Horário:** 8h30 às 11h

**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas



### Curso Educação Alimentar e Hortas Escolares - Presencial




**TURMA A - Datas das aulas:** 8, 15, 22 e 29 de Agosto; 05, 12, 19, 26 de Setembro, 03; 10; 24; 31 de Outubro - Horário: 14h às 16h30

**TURMA B - Datas das aulas:** 12, 19 e 26 de Agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro; 07,14, 21 de outubro e 04 de novembro - Horário: 8h30 às 11h

**Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro

**Inscrições:**  
[cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)  
**Contato:** 19 2515-7130/ 19 2515-7131



#### 3) Parentalidade Responsável - EGDS

**Ementa:** O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornam pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

**Objetivo:** Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

**Conteúdo:** Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

**Modalidade:** EAD

**Carga horária:** 8H

## Parentalidade Responsável



**Vai se tornar pai, independentemente do gênero, nos próximos meses?**

**A prorrogação da licença paternidade, de 05 para 20 dias é um direito seu. (Lei Municipal nº 314/2021).**

**Conheça e garanta já seu direito, realizando o curso em: [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)**

**Informações: 19 2515-7130**

Inscrições: Acesse [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)  
 Maiores informações: (19) 2515-7130

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

### 1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

### 2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

### 3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

### 4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

### 5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

### 6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

### 7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

### 8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

### 9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

### 10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

### 11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

### 12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

### 13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro

de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

### 14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

### 15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

### 16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

### 17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

### 18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade de ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

### 19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

### 20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

### 21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

### 22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

**23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação**  
 Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

### 24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

### 25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

### 26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

### 27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

### 28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

### 29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

### 30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

### 31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 29 de julho de 2022  
**CLAUDIA PRAEXES**  
 Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

## CONCURSO PÚBLICO SAÚDE / GERAL - EDITAL 04/2022

### COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A REPUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATOS NEGROS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado dos recursos contra a republicação da listagem das solicitações de participação como candidato negro (Pessoa Preta ou Parda - PPP), referente ao Concurso Público regido pelo Edital 04/2022 - Saúde/Geral, conforme regras do Capítulo VIII do referido edital.

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
194477	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA	21756511	DENTISTA - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	INDEFERIDO
194483	ANDERSON MOREIRA DUARTE	21265801	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	INDEFERIDO
194494	DOUGLAS BRANTES CRESPO	21043922	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	INDEFERIDO
194478	ILDETE SILVESTRE TEIXEIRA	21448728	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	INDEFERIDO
194475	JACQUELINE DE SOUZA TEIXEIRA	21022437	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	INDEFERIDO
194457	JOSE VITOR ANDRE	21945110	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	INDEFERIDO
194493	VICTOR HUGO FERREIRA MARINHO	21664897	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	INDEFERIDO

Campinas, 03 de agosto de 2022

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - HISTÓRIA

Nome: JULIANA DE OLIVEIRA LOPES

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - INGLÊS

Nome: MARGARETH SOMAZZ

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 03 de agosto de 2022

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 97846/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00057444-77

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/07/2022, o servidor ROBSON SPADONI, matrícula 121664-3, do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe Masculino, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

### PORTARIA 97847/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00059966-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/07/2022, a servidora PAULA DE FREITAS AZEVEDO, matrícula 121852-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 97848/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00060037-56

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/08/2022, a servidora LILIAN AKEMI MIYAZAKI ZANETTI DE CARVALHO, matrícula 137652-7, do cargo de Enfermeiro.

### PORTARIA 97849/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00060655-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/07/2022, a servidora CRISTIANE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 131755-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 97850/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00057699-76

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/07/2022, a servidora EDILENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 137612-8, do cargo de Médico Pediatra.

### PORTARIA 97851/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00057896-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/07/2022, a servidora TAMIRES GIAMPAULI FAUSTINO, matrícula 118871-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 97852/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00058836-71

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/07/2022, a servidora SIMONE RENATA PIRES GODOY, matrícula 123378-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### PORTARIA 97853/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00059144-96

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/07/2022, a servidora SORAYA ALONSO SIDOU, matrícula 136916-4, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

### PORTARIA 97854/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00059230-53

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/07/2022, a servidora BEATRIZ DE PADUA FAGOTTI E SILVA, matrícula 138399-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### PORTARIA 97855/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00059717-08

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/07/2022, a servidora GERLANDIA SILVA SANTOS CORADINI, matrícula 127468-6, do cargo de Técnico em Enfermagem.

### PORTARIA 97856/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00060972-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/08/2022, o servidor JADIR APARECIDO SANTOS, matrícula 124989-4, do cargo de Técnico em Enfermagem.

## PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 97857/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00062567-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/08/2022, a servidora ITAMARA CLAUDINO DA SILVA, matrícula 136798-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Nomear a partir de 04/08/2022, o senhor CAÍQUE VITÓRIO DA SILVA SANTOS, RG 56.629.561-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo nº 2019/10/30536Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Conjunto Habitacional Campinas F Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, representada por Núcleo Engenharia Consultiva S.A., inscrita no CNPJ sob nº 38.894.804/0001-54, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, para tomar ciência do COMUNICADO nº 05, expedido em 03 de agosto de 2022, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**LINA MÁRCIA C. DORNÉLAS DE CAMARGO**

Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária

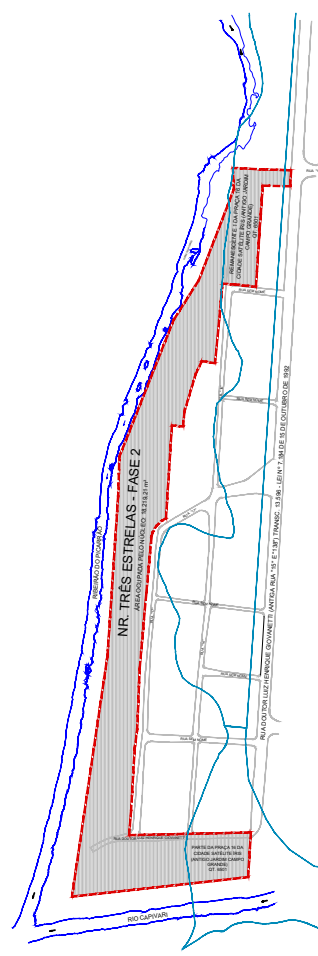
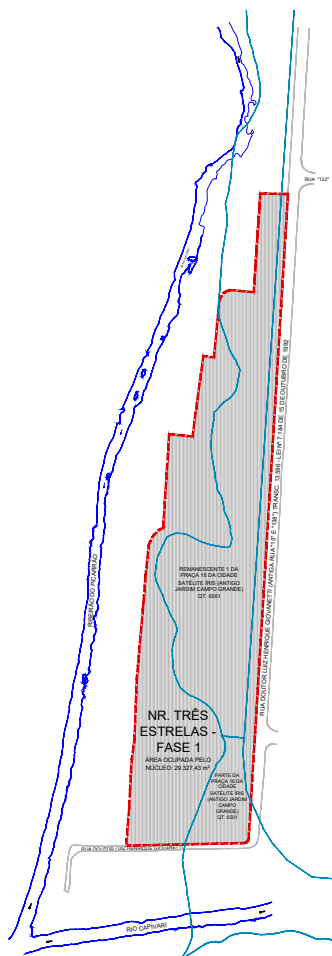
**LUCAS BONORÁ DA SILVA**

Diretor de Departamento

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

### NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 1ª FASE

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 1ª FASE, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Remanescente 1 e Parte da Praça 16 da Cidade Satélite Iris (antigo Jardim Campo Grande) QT. 6501. O núcleo tem área incidente sobre Remanescente 1 e Parte da Praça 16 da Cidade Satélite Iris (antigo Jardim Campo Grande) QT. 6501. O núcleo também possui como confrontantes: Rua Doutor Luiz Henrique Giovanetti (Antiga Rua "15" e "138") Transcr. 13.596 - Lei nº 7.184 de 15 de Outubro de 1992.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 1ª FASE**, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 2ª FASE**, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES				
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS – FASE 1				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
REMANESCENTE 1 DA PRAÇA 16 – QT. 6501	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	107.282,74	13.196,90
PARTE DA PRAÇA 16 – QT. 6501	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	27.060,00	2.102,33

Não havendo dívida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.  
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.  
\* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES				
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS – FASE 2				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
REMANESCENTE 1 DA PRAÇA 16 – QT. 6501	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	107.282,74	1993,53
PARTE DA PRAÇA 16 – QT. 6501	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	27.060,00	1.435,85

Não havendo dívida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.  
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.  
\* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 1ª FASE**.  
Processo SEI COHAB.2021.00002091-23.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 2ª FASE**

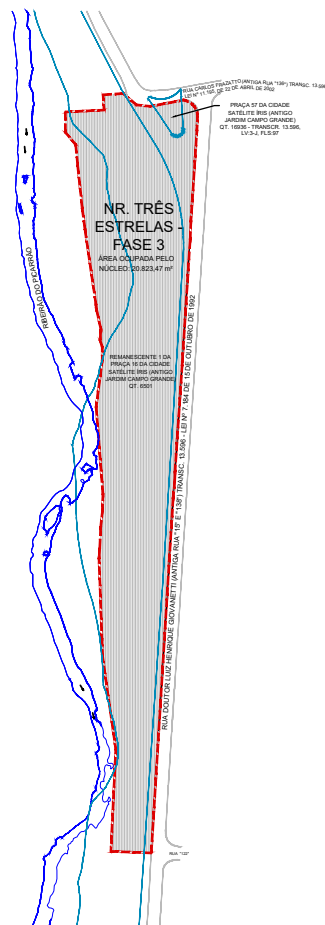
O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 2ª FASE**, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Remanescente 1 e Parte da Praça 16 da Cidade Satélite Íris (antigo Jardim Campo Grande) QT. 6501. O núcleo tem área incidente sobre Remanescente 1 e Parte da Praça 16 da Cidade Satélite Íris (antigo Jardim Campo Grande) QT. 6501. O núcleo também possui como confrontantes: Rua Doutor Luiz Henrique Giovanetti (Antiga Rua "15" e "138") Transcr. 13.596 - Lei Nº 7.184 de 15 de Outubro de 1992.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 2ª FASE**.  
Processo SEI COHAB.2021.00002091-23.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**ARLY DE LARA ROMEO**  
Secretário Municipal de Habitação

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 3ª FASE**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 3ª FASE**, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Remanescente 1 da Praça 16 da Cidade Satélite Íris (antigo Jardim Campo Grande) QT. 6501; Praça 57 da Cidade Satélite Íris (Antigo Jardim Campo Grande) Qt. 16936 - Transcr. 13.596, Lv:3-J, Fls:97. O núcleo tem área incidente sobre Remanescente 1 da Praça 16 da Cidade Satélite Íris (antigo Jardim Campo Grande) QT. 6501; Praça 57 da Cidade Satélite Íris (Antigo Jardim Campo Grande) Qt. 16936 - Transcr. 13.596, Lv:3-J, Fls:97. O núcleo também possui como confrontantes: Rua Doutor Luiz Henrique Giovanetti (Antiga Rua "15" e "138") Transcr. 13.596 - Lei Nº 7.184 de 15 de Outubro de 1992; Rua Carlos Frzatto (Antiga Rua "136") Transcr. 13.596 - lei Nº 11.195, de 22 de Abril de 2002.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 3ª FASE**, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES				
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - FASE 3				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
REMANESCENTE 1 DA PRAÇA 16 - QT. 6501	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	-	107.282,74	15.691,15
PRAÇA 57 - QT. 16936	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSR. 13.596, LIV.3-4, FLS.97	330,00	237,25

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição. Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.

\* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotada a área calculada analiticamente.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL TRÊS ESTRELAS - 3ª FASE.

Processo SEI COHAB.2021.00002091-23.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado n.º: PMC.2022.00032604-48

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC nº 09/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Itayu - Campinas/SP.  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 2.790.433,51 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) a favor da empresa **GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SOLUÇÕES LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 2.417.898,42 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

**ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2019/10/4076

Interessado: Irani de Faria Silva

Compareça a interessada para tomar conhecimento das informações prestadas no referido protocolado.

Campinas, 01 de agosto de 2022

**ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º: 2020.00031515-68

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC nº 08/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem no bairro Jardim Sul América - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 9.884.944,69 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) a favor da empresa **GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SOLUÇÕES LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 1.550.540,57 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Encaminhe à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

Campinas/sp, 02 de agosto de 2022

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00028754-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 168/22 **Contratada:** BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 27.829.511/0001-77 **Termo de Contratonº 097/22 Objeto:** Prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e no exterior **Valor:** R\$ 413.581,51 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00033318-92 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Convênio:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA CNPJ nº 44.608.776/0001-64 **Termo de Aditamento de Convênio nº 008/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo até 02/08/2023 **Valor:** R\$ 683.196,59 **Assinatura:** 02/08/2022

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

#### PROTOCOLADO SEI PMC Nº 2022.00062737-11

Processo SEI PMC.2022.00016620-93

Interessada: Especialy Terceirização Eireli

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

Nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 21.799/21, defiro a expedição de certidão integral do processo PMC.2022.00016620-93, pleiteada por meio do processo PMC.2022.00062737-11, pela Sr. Aline Alves Rodrigues, RG. 36.852.523-5, conforme solicitação doc. 6176013.

A cópia integral do processo será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação, e será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado (a), como anexo/link em atendimento ao que estabelece no artigo 11 do referido Decreto.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI**  
 PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e constantes do art. 21, do Regimento Interno do CSPGM, convoca os Conselheiros e convida o representante da Associação dos Procuradores do Município de Campinas e todos os demais Procuradores, para reunião ordinária que será realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 10hs:00, de forma virtual, pela plataforma Google Meet ou outra que permita a reunião, cuja pauta será a seguinte:

1. Projeto de lei das parcelas de honorários;
  2. Apresentação dos estudos para criação do cargo de analista jurídico;
  3. Conta dos honorários conforme acordo judicial; e
  4. Padronização da documentação oficial da PGM.
- O link da reunião será encaminhado pelo Conselheiro, Dr., Osmar Lopes Júnior, que irá secretariar a reunião.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**  
 Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Municipal

## CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 052/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº 136.283-6, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de agosto de 2022, em razão dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2022.00045788-24**, onde figura como interessado o Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Noroeste da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**ENRIQUE JAVIER MESAILDIS LERENA**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/08/2022*

Convocamos os senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 370ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 09 de agosto de 2022, às 18h30, através de reunião virtual.

Pauta:

**Matéria adiada da Reunião anterior:**

1. Apresentação do Parecer com sugestões referentes ao conteúdo da apresentação ocorrida na 116ª R. Extraordinária pelos Conselheiros: Fabio Muzetti, Welton Nahas e Maria Jocelely;
2. Aprovação da Ata da 369ª Reunião Ordinária;
3. Formação de Comissão referente ao PLC nº 32/2022
4. Informações da Comissão sobre o andamento sobre os estudos da Outorga Onerosa;
5. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**RONALDO GERD SEIFERT**

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Parque Ecológico - CNPJ 05.269.834/0001-10 - Intimação 28956 - Protocolo 2012/11/264.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**ENG.º MARCOS MENDES**

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo **2006/11/7427**. Interessado: **Condomínio Edifício Arysio Ribeiro da Silva**. Decisão: Fica a edificação desintertida administrativamente (A.I.A. nº 025/08), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 01 de agosto de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**SOLICITAÇÃO DE COMPARCIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:****PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2012/10/36637 - Gleba 10 Empreendimentos LTDA

Prot. 2008/11/10398 - Luiz Eduardo Nogueira Porto

Prot. 2021/11/5244 - Fabio Lisboa

**PELA CDPFT/DEPLAN****Agendar o comparecimento através do telefone 2116-0108**

Prot. 1993/0/32018 - Fabio Marostica E/OU

Prot. 2022/11/9018 - João Pereira de Camargo Junior

Prot. 2022/11/8983 - Atacadão S.A

Prot. 2022/19/33 - MRV Engenharia e Participações S.A.

Prot. 2022/11/9049 - Erica Aparecida Santaterra da Silva

Prot. 2011/11/4823 - MRV Engenharia e Participações S/A

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**

Prot.2022/11/8687 - Rafael Schincariol

Prot. 2022/11/5472 - Manoel Marques do Nascimento

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2021/11/13717 - Rodrigo Vicentín de Oliveira

Prot. 2021/11/6655 - Renato Duarte da Conceição

Prot. 2020/11/4489 - Jéssica Amanda Marques Massoneto

Prot. 2021/11/2777 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2020/11/4222 - Ricardo Del Passo Azevedo

Prot. 2022/11/7204 - Severo Pereira

Prot. 2022/11/4743 - Rodrigo Deolindo Correa

**PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2021/11/12687 - Mario Giovannini Filho

Prot. 2020/11/8607 - Elizeu Rodrigues Filho

**PELA CIS/DEPLAN**

Prot. 2022/11/7682 - Moradores da rua Anadir Jose Silveira Tafne

Prot. 2002/0/43737 - Concima S/A Construções Civis

**PELA DIRETORIA DO DEPLAN**

Prot. 2022/11/9123 - Maria Lindenbergh Gravina

**PRAZO DE 15 (QUINZE) dias****PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2021/11/13974 - Mateus Serpi Rosolen

Prot. 2021/11/7342 - Ricardo Hideki Takada

Prot. 2021/11/12903 - Orientador Alfandegario Comercial Importadora e Exportadora LTDA

Prot. 2021/11/14999 - Ligia Thiago Ferreira Soraggi

Prot. 2021/11/9483 - Alfredo Fernandez Olmos Junior

Prot. 2021/11/5576 - Marilena Pezzo Rossini e Outra

Prot. 2021/11/7190 - Janaina Aparecida da Silva

Prot. 2021/11/4426 - Yuri Fonseca Alves

Prot. 2020/11/9713 - Amelia Fussae Perossi

Prot. 2020/11/4088 - Felipe Xavier Alves

**MONA H. TAHA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ALEXSANDRA APARECIDA AFONSO, CPF: 191.821.458-14, do Auto de Infração e Multa n.º 07706 lavrado em 18/11/2021, referente ao imóvel localizado à RUA APARECIDA DE CARVALHO AMORIM PONTIERI, 29, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2014/11/10596. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$3.224,28 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar ROZZA E ONOFRE PIZZARIA LTDA, CNPJ 38.149.287/0001-99, do Auto de Infração e Multa n.º 07831, lavrado em 30/01/2021, por ter infringido o Decreto 20.901/2020, Art. 3º, cujas vias se encontram no protocolo 2020/11/11319. A infração aplicada nos termos do Parágrafo 1º, Art. 8º, Decreto 20.901/2020 corresponde ao valor de R\$ 1.515,44 (Um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar THIAGO MARQUES SILVA, CPF: 215.750.658-60, do Auto de Infração e Multa n.º 1092 lavrado em 11/06/2021, referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO DALMOLIN, Nº123. COD. CARTOGRAFICO 5211.22.08.0450, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/2821. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$1.533,81 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar RTA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ 31.383.451/0001-89, do Auto de Infração e Multa n.º 9097, lavrado em 02/09/2021, por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo 2021/11/6678. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$ 37.886,00 (trinta sete mil e oitocentos e oitenta seis reais). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 34590, lavrada em 24/02/2022 em nome de Sergio Antonio Pinotti, CPF 504.578.377-72, referente ao imóvel localizado à Rua Tiradentes, 827, Vila Itapura (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.41.21.0260.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2013/11/282. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 34792, lavrada em 14/07/2022 em nome de MARIA CASTELLANI FACCIO, CPF 120.791.098-80, referente ao imóvel localizado na AVENIDA ARTUR SEGURADO, 86, JARDIM LEONOR, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.13.67.0488., cujas vias se encontram no protocolo 2022/11/2842. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 34787, lavrada em 14/07/2022 em nome de MÂRCIA REGINA RODRIGUES GOMES, CPF 108.142.688-89, referente ao imóvel localizado na RUA MARIA ROSÁRIO PORTO ALBEJANTE, 23, VILA PALÁCIOS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.42.47.0217, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/8006. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 34794, lavrada em 15/07/2022 em nome de BRUNA DE FRANÇA SIQUEIRA, CPF 333.832.668-85, referente ao imóvel localizado na SANTA BARBARA DO OESTE, 279, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, Cód. Cartográfico: 3431.64.31.0178, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/7356. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 34791, lavrada em 14/07/2022 em nome de VALMON COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 04.172.384/0001-80, referente ao imóvel localizado na AVENIDA MARECHAL CARMONA, 395, VILA JOÃO JORGE, Campinas, SP, Cód. Cartográfico: 3441.11.38.0421., cujas vias se encontram no protocolo 1968/0/29194. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 34793, lavrada em 15/07/2022 em nome de SIMONE MICHIKO SEO, CPF 136.914.668-00, referente ao imóvel localizado na RUA CONSELHEIRO JOSE CLEMENTE PEREIRA, 536, JARDIM CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP, Cód. Cartográfico: 3431.31.70.0092, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/6742. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 03 de agosto de 2022

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Deferido prazo de 30 dias conforme solicitado. Após esse período, caso o documento faltante ainda não esteja pronto, o Requerente poderá valer-se do Art. 61, § 3º do Decreto nº 20.633/2019 e solicitar a suspensão do prazo apresentando cópia do comprovante da solicitação da Ficha Informativa.

PROT. 2022/11/1147 RAFAELA ALVES PEREIRA

PROT. 2022/11/1476 MARCELO DE CAMPOS ASTOLFI

PROT. 2022/11/3288 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO

Campinas, 03 de agosto de 2022

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

#### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE AGOSTO DE 2022

*Autorização de Despesas*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00025066-72 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 165/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de luvas de procedimentos e luvas cirúrgicas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 25.197,24** (vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, no valor total de **R\$ 4.184,00** (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), para fornecimento dos lotes 03, 04 e 05, Ata Registro de Preços nº 650/2021.

-**MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de **R\$ 19.116,66** (dezenove mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 651/2021.

-**MALVAGLIA COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.896,58** (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 653/2021.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 66/2022 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

#### RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 28/2022 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00053084-99**.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 032/2022 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

#### RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00053084-99, os seguintes servidores:

**Thiago Marques Godoi**, matrícula nº 27.990-0, como presidente;

**Claudemir Valentim Correa**, matrícula nº 29.342-3, como membro;

**Messias Caires**, matrícula nº 105.911-4, como membro.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

#### EDITAL AGMC Nº 04/2022

**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CARABINA TÁTICA CTT.40 PARA  
GUARDAS-MUNICIPAIS DE CAMPINAS**

#### DA FINALIDADE DO CURSO

**Art. 1.** Com a finalidade de atender a determinação legal de capacitação dos guardas-municipais, visando atender, nesse sentido, a determinação do senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e a necessidade de capacitar os componentes da Superintendência de Apoio Especial - SAE, o presente Edital tem por finalidade regular o funcionamento do Curso de Capacitação no armamento pertencente à instituição “Carabina Tática Taurus” (CTT.40) para o efetivo da “SAE” da Guarda Municipal de Campinas.

#### DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

**Art. 2.** Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e de orientações voltadas para o funcionamento do Curso de capacitação em CTT.40 para guardas-municipais, a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr. Ruyrillo de Magalhães”, no ano de 2022.

#### DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

**Art. 3.** Servirão como referências para subsidiar a instrução deste Curso de capacitação as seguintes normativas:

**I** - Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça;

**II** - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

**III** - Estatuto do Desarmamento Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

**IV**- Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018;

**V** - Portaria nº 09-cgosp/direx/PF/DF, 14 de abril de 2022.

#### DO OBJETIVO GERAL DO CURSO

**Art. 4.** O objetivo geral do Curso será o de capacitar os profissionais que atuam na Guarda Municipal de Campinas do grupamento da “SAE” habilitando-os técnica e profissionalmente para o exercício das funções previstas em sua atividade profissional, mediante a abordagem, em todas as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético.

#### DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

**Art. 5.** Serão objetivos específicos deste Curso de capacitação:

**I** - Contribuir, com conhecimentos teóricos e práticos, para uma constante melhoria das atividades específicas dos guardas-municipais junto à população da cidade, também com repercussão direta para uma imagem ainda mais positiva, cada vez mais importante e necessária de toda Corporação;

**II** - Oferecer para os guardas-municipais a oportunidade e os meios para um aprimoramento de suas atividades diárias, contribuindo, dessa forma, para sua realização pessoal e profissional, com o respeito às leis vigentes.

#### A ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

**Art. 6.** O Curso de capacitação terá a seguinte estrutura e organização:

**I** - Período: entre 03 e 04 de agosto de 2022;

**II** - Composição das turmas: serão, no máximo, 19 GM's organizadas e encaminhadas para a superintendência de Apoio Especial.

**III** - Divisão das turmas para atualização;

**IV**- O Curso de capacitação de todos os GM's, 01 (uma) turma nos dias 03 e 04 de agosto.

**V**- Horários de curso desses GM's: das 08 às 17 horas, incluída uma hora de almoço.

**VI** - Conteúdo programático do Curso: Instruções teóricas; Introdução;

Segurança quanto o manuseio do armamento; Uso correto da bandoleira e suas transições; Nomenclatura (da soleira à quebra chamas); Empunhadura e posições para o tiro Manuseio; Desmontagem e montagem (primeiro escalão); Posicionamento e tiro prático; Instruções práticas; Disparo com a carabina Tática Taurus na distância de: 10 disparos a 10 metros, 10 disparos a 15 metros e 30 disparos a 20 metros. Para ser considerado apto o GM deverá ter um aproveitamento de 60%.

**VII** - Local das instruções: Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr. Ruyrillo de Magalhães”; Prática: Estande de tiros “Luciano Alessandro de Godoi”.

**VIII** -Carga horária do Curso: 16 horas;

**IX**- Uniforme: A1 completo, inclusive com cinturão e colete balístico.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CURSO

**Art. 7.** Responsabilidade pela organização/condução do curso:

Diretor AGMC: Insp supt. Vanderlei Trabuco;

Subdiretor da AGMC: Fagner Alexandre Pompiani

Cordenadores do curso: supt **Abraão** Insp **Marilza**

Responsáveis pelos alunos/GMs: Insp **Wagner**/ CD **Marcus**

Responsáveis pelo setor administrativo: CD **Ferrari**/ CD **Eder**/ 1ª Classe **Máximira**/ CE **Rampazzo**

Instrutores: AGMC e SAE

Equipe de apoio: AGMC

#### DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

**Art.8.** Os Guardas inscritos para o Curso de capacitação serão os GMs pertencentes à “SAE”

**Art. 9.** O Curso de capacitação terá caráter obrigatório. Após a inscrição e para ser considerado apto, o guarda deverá ter 100% de presença. Não completando essa carga, será considerado inapto.

**Art.10.** Além das prescrições acima, durante todo o período em que estiverem em curso, os guardas-municipais deverão:

**I** - Permanecer subordinados às regras da AGMC, sua Diretoria e seus Instrutores;

**II** - Comparecer e participar regularmente do Curso de capacitação, como colocado neste Edital;

**III** - respeitar e cumprir as normas contidas no Regulamento do Estande de Tiro;

**IV** - Observar todas as prescrições detalhadas no Regimento Interno da AGMC, disponível, na íntegra, para consulta nas suas instalações.

**Art.11.** O guarda-municipal que não cumprir uma ou mais determinações do presente Edital será desligado das atividades, o que poderá ocorrer em qualquer momento durante a realização deste Curso de capacitação.

**Art.12.** Todos os atrasos e as ausências dos GM's no Curso de capacitação serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e a relação encaminhada ao RH/GMC para



os devidos apontamentos.

**Art.13.** Concluído o período, como previsto no inciso I do artigo 6º deste Edital, a Diretoria da AGMC encaminhará ao Comando Geral a relação dos GM's que concluíram e dos que faltaram ao Curso de capacitação.

**Art.14.** As questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos GM's designados para o Curso de capacitação serão de responsabilidade da "SAE".

#### DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art.15.** Para viabilizar a execução das atividades do curso, será necessário que o Comando da GMC, através da Superintendência Administrativa, disponibilize para a Academia da Guarda Municipal, equipamentos esses a serem utilizados pelos Instrutores e Guardas designados para o Curso em questão: **10 Carabina CTT 40 para os inícios das instruções que deverá estar as 08h do dia 03/08/22.**

**Art.16.** Situações possivelmente omissas neste Edital e/ou alterações necessárias, de última hora, serão definidas pela Diretoria da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitadas as competências específicas do cargo.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
**VANDERLEI TRABUCO**  
 Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTINE APARECIDA GONCALVES DE PAULA FERREIRA	3431.12.37.0094	71314	JARDIM IBIRAPUERA	021-	2022/156/5010
EDVALDO ZARATINI	3261.53.09.0001	71557	JARDIM COLONIAL	004-	2022/156/3913
ESMERALDA DUENHA RODRIGUES	3431.61.81.0001	71565	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 4ª PARTE	001-	2022/156/4790
ESPOLIO DE ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764	71556	ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES	041-A-SUB	2022/156/3500
ESPOLIO DE VALTER NENOV	3441.12.37.0051	71199	VILA JOÃO JORGE	015-	2022/156/4607
FABIO DA SILVA COSTA	3431.12.37.0087	71316	JARDIM IBIRAPUERA	020-	2022/156/5009
FABRICIO DE SOUZA	5211.22.34.0197	71474	JARDIM NOVA AMÉRICA	001-	2022/156/2154
MIRIAN MOREIRA BOAVENTURA	3432.53.18.0281	71343	JARDIM DO LAGO	009-	2022/156/4934
VANESSA LUIZA DOS SANTOS	3263.13.38.0105	71365	VILA MIGUEL VICENTE CURY	022-	2022/156/3373

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO LOPES DA SILVA	3343.44.87.0264	71370	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	011-	2022/156/2389
ANDRE RIBEIRO ROMEIRO	4331.11.36.0146	71107	GLEBA (CHÁCARA OAK HILLS QT 30022 - PRC 4313)	077-A-GL	2022/156/4306
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	3343.53.52.0241	71454	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	020-	2022/156/2804
ANTONIO ALVES MOREIRA	3322.53.42.0109	70765	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	033-	2022/156/1699
APARECIDA CANDIDO SOARES	3343.53.23.0198	71406	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	004-	2022/156/2754
ATAIDE APARECIDO DOS SANTOS	3343.53.32.0321	71466	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	028-	2022/156/2793
CAMILA CERONI SCARABELLI	3432.62.76.0135	71054	JARDIM NOVA EUROPA	008-	2022/156/2519
CERAMICA SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA	3433.44.74.0001	71340	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	213-GL	2022/156/4881
CRISTIANO DA COSTA SANTANA	3344.23.21.0387	71658	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	027-	2022/156/4697
DONATO CRUZ DOS SANTOS	3334.32.20.0369	71656	PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO	014-	2022/156/4793
EDINEI MARIANO IZIDORO	3343.53.35.0094	71448	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	034-	2022/156/2811
EMERSON FRANCISCO DE SOUZA	3343.44.93.0038	71389	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	017-	2022/156/2651
ESPOLIO DE EVERALDO CASALUOVO	3443.62.22.0001	71627	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	030-	2022/156/4437
ESPOLIO DE LEOPOLDINA VIAN RIZZATTO	3441.52.27.0587	71543	VILA PARAÍSO	028-	2022/156/4979
ESPOLIO DE LUIZ AMBROSIO FILHO	3432.13.17.0333	71346	CIDADE JARDIM	025-	2022/156/5084
ESPOLIO DE NELSON GODOI DOS SANTOS	3264.44.20.0030	70518	VILA 31 DE MARÇO	021-	2022/156/4443
ESPOLIO DE RUTH LANGONI POMBAL	3441.64.88.0067	70626	VILA SANTA ODILA	002-	2022/156/3758
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	71045	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884

ESPOLIO DE VALTER NENOV	3441.12.37.0051	71198	VILA JOÃO JORGE	015-	2022/156/4607
ESPOLIO DE WALDEMAR POSSATO	3334.34.30.0212	70990	PARQUE VALENÇA	044-	2022/156/988
F SALIM E CIA LTDA	3423.23.61.0213	71500	CENTRO	017-	2022/156/4690
FABIO RICARDO COLLA	3343.44.83.0347	71390	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	017-	2022/156/2686
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	4311.24.16.0001	71003	IMPERIAL PARQUE	015-A	2022/156/1981
ISABEL MARTINS SOARES	3343.44.77.0310	71385	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	016-	2022/156/2380
JAQUELINE SOUZA ALBUQUERQUE DE CAMPOS	3343.53.16.0222	71480	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	012-	2022/156/2636
LUCCAS MAZZARI PIRES	3422.53.23.0348	71367	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-	2022/156/3984
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	71550	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183
LUIS EDUARDO VIDOTTO DE ANDRADE	3451.32.62.0234	71472	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRACOPOS)	010-	2022/156/1753
LUIZ FRANCISCO CAMPAGNOLLI	3414.44.06.0675	71245	VILA AUROCAN	039-	2022/156/2081
MANUEL GELSON DOS SANTOS	3343.53.23.0184	71479	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	006-	2022/156/2753
MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	3343.44.97.0054	71372	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	019-	2022/156/2432
MARIA VIEIRA TEIXEIRA	3252.63.58.0030	70919	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	037-	2022/156/1552
OSMANE SILVA SANTOS	3342.63.70.0132	70992	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	017-SUB	2022/156/3356
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	71473	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761
RAQUEL JANUÁRIO RIBEIRO	3343.53.42.0064	71462	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	016-	2022/156/2797
ROMEIRO AGUIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4331.11.36.0125	70690	GLEBA (CHÁCARA OAK HILLS QT 30022 - PRC 4313)	077-GL	2022/156/936
SENGEL CONSTRUCOES LIMITADA	3412.64.98.0012	70781	VILA ITAPURA	006-	2022/156/1094
SENGEL CONSTRUCOES LIMITADA	3412.64.53.0032	71207	VILA ITAPURA	010-	2022/156/4574
WASSIM NASSIB RADWAN	3421.63.17.0147	70508	CHÁCARA DA BARRA	005-	2022/156/4048
WASSIM NASSIB RADWAN	3421.63.17.0157	70512	CHÁCARA DA BARRA	004-	2022/156/4161

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CERAMICA SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA	3433.44.74.0001	71341	GLEBA 209 [QT 30.028, PRC 3433, BAIRRO FELIPÃO, ANTIGA GLEBA 2]	213-GL	2022/156/4881
CRISTIANO DA COSTA SANTANA	3344.23.21.0387	71657	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	027-	2022/156/4697
CRISTINE APARECIDA GONCALVES DE PAULA FERREIRA	3431.12.37.0094	71313	JARDIM IBIRAPUERA	021-	2022/156/5010
ESPOLIO DE VALTER NENOV	3441.12.37.0051	71197	VILA JOÃO JORGE	015-	2022/156/4607
FABIO DA SILVA COSTA	3431.12.37.0087	71315	JARDIM IBIRAPUERA	020-	2022/156/5009
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	71548	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183
MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	3343.44.97.0054	71371	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	019-	2022/156/2432

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALBERTO GIANFRANCISCO	3431.24.59.0333	71566	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	007-MOD	2022/156/5148
ESPOLIO DE RENATO AREDE	3423.44.07.0016	70274	CENTRO	011-	2022/156/1508
SENGEL CONSTRUCOES LIMITADA	3412.64.98.0012	70782	VILA ITAPURA	006-	2022/156/1094
WASSIM NASSIB RADWAN	3421.63.17.0147	70509	CHÁCARA DA BARRA	005-	2022/156/4048
WASSIM NASSIB RADWAN	3421.63.17.0157	70513	CHÁCARA DA BARRA	004-	2022/156/4161

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Lists various property owners and their addresses in Campinas.

mento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para, no prazo de 10 (dez) dias, interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º. Protocolo PMC.2022.00001990-71 - Proprietário: Espólio de Antenor Guimarães - Rua Daniel Vicente de Oliveira, 29 - lote 13 - Quadra J - Quarteirão 5027 - do Loteamento Jardim Melina I

Campos, 03 de agosto de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 287/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 02/08/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 7 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists a large number of vehicle license plates and associated infraction codes.

Campinas, 02 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Lists property owners for the cleanup notice.

Campinas, 02 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA PARA LIMPEZA PASSEIO/VIA PÚBLICA INDUSTRIAL/ COMERCIAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO PASSEIO/VIA PÚBLICA (COMERCIAL/INDUSTRIAL). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso II e Alínea b. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Lists property owners for the burning notice.

Campinas, 02 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido o auto de infração e multa de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaleta aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento...

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries for the date August 4, 2022, including names like FSU2H21, FSX0263, FTD2B65, etc., and values ranging from 5452 to 7450.

Table with 4 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 288/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/08/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, quando representado por terceiro;

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 4 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes.

Table with 4 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. It lists various vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a large list of entries for the 'Campinas' event.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.



Table with 10 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a large list of names and dates, likely a roster or schedule.

FPX5633	Z111517554	50020	02/08/2022	FPX7106	Z111524594	50020	02/08/2022	FZLA999	A004693246	60412	02/08/2022	FZM0267	Q127764777	74550	27/07/2022
FPZC013	Q127908327	60503	28/07/2022	FPZ7F47	Q127837377	74550	28/07/2022	FZLZ238	FZM2238	74550	27/07/2022	FZN5660	Z111534284	50020	02/08/2022
FPZF747	Q127837487	74630	28/07/2022	FQD8E99	Q127904707	60503	28/07/2022	FZP3167	Q127870377	74550	28/07/2022	FZQ7E04	Q127926197	74550	28/07/2022
FOE0890	Q127924607	60503	28/07/2022	FQEF925	Q127806137	60503	27/07/2022	FZQB852	Q127953377	74550	28/07/2022	FZSD311	Z111436604	50020	02/08/2022
FOF4830	Q127975357	60503	27/07/2022	FQF9128	Q127858277	60503	27/07/2022	FZSB299	Q127936487	74550	28/07/2022	FZSN667	Q127850247	60503	27/07/2022
FOJ4B73	Q127909427	74550	27/07/2022	FQJ4576	A04612788	76331	02/08/2022	FZU7512	A048910331	76251	01/08/2022	FZWV736	Q127835507	74550	28/07/2022
FOQLGQ3	Q127709777	74550	26/07/2022	FQM8MD6	A05111728	55412	01/08/2022	FZW9C17	Q127885337	60503	28/07/2022	FZYU255	Q127720227	74550	26/07/2022
FOQUG68	Z111460794	50020	02/08/2022	FQP7455	A047308719	55412	01/08/2022	FZY6935	Q127880167	60503	28/07/2022	FZZY937	Z111509204	50020	02/08/2022
FOR0723	Z111524154	50020	02/08/2022	QR8A993	Z111479424	50020	02/08/2022	FZZ3647	Q127879527	74550	28/07/2022	GAB4D54	Z111492474	50020	02/08/2022
FOTS-A06	Z111497534	50020	02/08/2022	QTJ7343	Q127870817	74550	28/07/2022	GAB5D25	Q127784687	60503	26/07/2022	GAB7A61	Q127731977	74550	26/07/2022
FOTR-A88	Z111430004	50020	02/08/2022	FQU6431	Q127929447	60503	28/07/2022	GAB7265	A015247857	55920	02/08/2022	GAC5078	Z111461674	50020	02/08/2022
FQV5A54	Q127843647	74550	28/07/2022	FQW7B27	Q127713407	60503	26/07/2022	GAE7209	A004270779	73662	01/08/2022	GAE7276	Z111142904	50020	02/08/2022
FQY1C57	Q127955627	74550	29/07/2022	FQY3990	Q127869827	74550	28/07/2022	GAF0554	Z111514804	50020	02/08/2022	GAFC120	A048305756	55500	01/08/2022
FQY5569	Q127879397	60503	28/07/2022	FQY6083	Z111532294	50020	02/08/2022	GAF4H11	Z111523494	50020	02/08/2022	GAG3157	Q127808667	74550	28/07/2022
FRA4D33	Z111526244	50020	02/08/2022	FRA4027	A051312504	59910	02/08/2022	GAG5D68	Q127867737	74550	28/07/2022	GAG5G35	Q127914047	74550	28/07/2022
FRD2194	Q127929667	60503	28/07/2022	FRF9320	Q127922077	60503	28/07/2022	GAG5817	Q127809217	74550	27/07/2022	GAH3B98	Z111527784	50020	02/08/2022
FRH6644	Q127831767	74630	27/07/2022	FRH6644	Z111535684	50020	02/08/2022	GAI1223	Q127708677	60503	26/07/2022	GAI1223	Q127833087	50020	27/07/2022
FRH8112	Z111523714	50020	02/08/2022	FRJ5D36	A015247595	55920	02/08/2022	GAI1227	Q127834077	74550	27/07/2022	GAI6D76	Q127712107	74550	26/07/2022
FRK0702	Z111470584	50020	02/08/2022	FRK4A41	Z111489394	50020	02/08/2022	GAID676	Q127711427	74550	26/07/2022	GAJ1569	Q127725397	74550	27/07/2022
FRK4349	Q127948477	74550	28/07/2022	FRM0789	Q127932417	60503	28/07/2022	GAK0769	Q127895237	60503	28/07/2022	GAJ9367	Q127794667	74550	27/07/2022
FRM3118	Q127886877	74630	28/07/2022	FRN7905	Q127866527	60503	28/07/2022	GAL2A37	Z111906664	50020	02/08/2022	GAL5E60	Q127825277	74550	27/07/2022
FRS0628	Q127877197	74550	28/07/2022	FRQ9312	A046712745	75870	02/08/2022	GAM0E17	Z111449134	50020	02/08/2022	GAM0458	Q127859927	74550	28/07/2022
FRQ6718	A041708952	76332	02/08/2022	FRR5E57	Z111529214	50020	02/08/2022	GAM4B65	Z111425924	50020	02/08/2022	GAR8A89	Q127956287	74550	29/07/2022
FRS6B75	Z111468384	50020	02/08/2022	FRU6A26	Z111540874	50020	02/08/2022	GAS5318	Z111451554	50020	02/08/2022	GAT1B87	A049309380	55412	02/08/2022
FRX2503	Q127819887	60503	27/07/2022	FSA3994	Q127901407	74550	28/07/2022	GAT4F37	Q127755647	74550	27/07/2022	GAT6825	Q127876427	74550	28/07/2022
FSA4G55	Q127912947	60503	27/07/2022	FSA3466	Q127761257	60503	27/07/2022	GAU0531	Q127713307	74550	26/07/2022	GAVC218	Z111460574	50020	02/08/2022
FSC2160	Q127790847	74550	27/07/2022	FSC2160	A004483390	55500	01/08/2022	GAV2G70	A046307158	76331	02/08/2022	GAV3540	Z111460804	50020	02/08/2022
FSD4D19	Q127839907	74550	28/07/2022	FSE4196	Q127881597	60503	28/07/2022	GAV6268	Z111534934	50020	02/08/2022	GAX1I98	Z111448254	50020	02/08/2022
FSHT713	Z111425154	50020	02/08/2022	FSH9169	Q127912727	60503	28/07/2022	GAX1832	Z111511614	50020	02/08/2022	GAX3J38	Q127731117	74550	26/07/2022
FSH9302	Z111468274	50020	02/08/2022	FSH9984	Z111539904	60503	02/08/2022	GAX3C48	Z111513594	50020	02/08/2022	GAX7D51	Z111490664	74550	02/08/2022
FSP0335	Q127804047	74550	27/07/2022	FSI2824	Q127914597	74550	28/07/2022	GAX7530	Q127885007	74550	27/07/2022	GBA0I95	A048910366	55412	01/08/2022
FSK1462	Q127766097	60503	27/07/2022	FSL7379	Z111469704	50020	02/08/2022	GBA7F83	Z111533404	50020	02/08/2022	GBB0953	Q127888197	60503	28/07/2022
FSMOH57	Z111499514	50020	02/08/2022	FSM2697	Z111476194	50020	02/08/2022	GBB6E47	Z111464534	50020	02/08/2022	GBB8C94	Z111523384	50020	02/08/2022
FSN6A03	Q127891167	74550	28/07/2022	FSQ6070	Z111476524	50020	02/08/2022	GBB8571	Q127848597	60503	28/07/2022	GBB8577	Q127729467	74630	26/07/2022
FSR0115	Z111440994	50020	02/08/2022	FSS4J43	Q127808337	60503	27/07/2022	GC5C773	Z111508754	50020	02/08/2022	GBC8400	Q127934067	74550	28/07/2022
FST2E56	Z111505234	50020	02/08/2022	FSSU1A1	Z111431974	74550	02/08/2022	GBF3J49	A004483373	55500	01/08/2022	GBF8530	Q127714617	60503	26/07/2022
FSU1A11	Z111525804	50020	02/08/2022	FSS9662	Q127891937	74550	28/07/2022	GBG8255	Q127758057	60503	27/07/2022	GBH2H65	Q127804607	60503	27/07/2022
FSV1146	Z111475104	50020	02/08/2022	FSSW376	Z111452874	50020	02/08/2022	GBH3Z27	Z111435274	50020	02/08/2022	GBT5750	A042905760	55680	30/07/2022
FSWG695	Q127930217	60503	28/07/2022	FSW9E35	A053504273	56222	02/08/2022	GBK3J06	Q127817357	74550	27/07/2022	GBL1C78	Q127954197	74550	28/07/2022
FATA036	Z111440884	50020	02/08/2022	FAT3A10	Q127878517	74550	28/07/2022	GBL5E36	Q127765227	60503	27/07/2022	GBNS539	Q127808447	74550	27/07/2022
FBR9919	Q127513097	74550	25/07/2022	FTCF049	Q127950787	74550	28/07/2022	GBO3089	Z111457714	50020	02/08/2022	GBS6166	A004483438	73662	02/08/2022
FTF7778	Q12784667	74550	27/07/2022	FTG6E27	Z111418704	50020	02/08/2022	GT82262	Z111483264	50020	02/08/2022	GCB0216	Z111488424	50020	02/08/2022
FTU6164	Q127769407	74550	27/07/2022	FTK8C10	Q127727597	74550	26/07/2022	GBT6233	Q127810757	74550	27/07/2022	GBT9111	Q127893177	74630	26/07/2022
FTM5167	Q127877207	74550	28/07/2022	FTN8394	Z111480154	50020	02/08/2022	GBU9D87	Q127709887	74550	26/07/2022	GBXS060	Z111472344	50020	02/08/2022
FTOR385	Q127944297	60503	28/07/2022	FTPD177	Z111481804	50020	02/08/2022	GBY0875	Z111437914	50020	02/08/2022	GBZF572	Z111524264	50020	02/08/2022
FTPSA58	Q127916807	74550	28/07/2022	FTPR607	Q127809437	74550	27/07/2022	GCA4760	Q127769837	74550	27/07/2022	GCC3E68	A048305799	55412	01/08/2022
FTQS242	A041708979	59910	02/08/2022	FTRH2H8	Z111540654	74550	02/08/2022	GCN9912	Q127791407	60503	27/07/2022	GCD0484	Q127775667	74550	27/07/2022
FTT4790	A042106921	76252	01/08/2022	FTW2303	Q127803827	74550	27/07/2022	GCSD109	Z111504794	50020	02/08/2022	GCE3F12	Q127811527	74550	27/07/2022
FTW4583	Z111471794	50020	02/08/2022	FTY0379	Q127755537	74550	27/07/2022	GCE3F12	Q127899967	74550	28/07/2022	GCG8593	Z111510074	50020	02/08/2022
FTZ6209	Q127919547	60503	28/07/2022	FY29565	Q127803277	74550	27/07/2022	GC11739	Z111435504	50020	02/08/2022	GCJ9998	Q127852227	74710	28/07/2022
FUA6B66	Z111507984	50020	02/08/2022	FUA9E34	Z111505564	50020	02/08/2022	GCK0731	Z111481704	50020	02/08/2022	GCL1628	Z111421194	50020	02/08/2022
FUB0C13	A050509932	55412	02/08/2022	FUB0C13	Z111468824	50020	02/08/2022	GCO3316	Q127768307	60503	27/07/2022	GCO3J12	Q127901287	60503	28/07/2022
FUC1G74	Q127890067	74550	28/07/2022	FUC2E08	Z111483344	50020	02/08/2022	GCP0647	Z111436264	50020	02/08/2022	GCQ3816	Z111488424	50020	02/08/2022
FUG2327	Q127915147	60503	28/07/2022	FUIH917	Z111476854	74550	02/08/2022	GCSSG20	Z111455844	50020	02/08/2022	GCT7386	Q127787217	74550	26/07/2022
FUIJ3D2	Q127784027	60503	26/07/2022	FUI9472	Q127726507	74550	26/07/2022	GCU4420	Q127834187	74550	27/07/2022	GCU4807	Q127858897	74550	26/07/2022
FUK1475	Q127917567	74550	28/07/2022	FUK4345	Q127727707	74550	26/07/2022	GCU4807	Q127878187	74550	28/07/2022	GCV0C81	Q127838687	74550	28/07/2022
FUL0G66	A053904140	55500	01/08/2022	FUL4E81	Z111526684	50020	02/08/2022	GCW0885	Q127819557	74550	27/07/2022	GCGX019	Q1277717147	74550	26/07/2022
FUL4149	A041708960	59910	02/08/2022	FUN1G22	Q127875437	74550	28/07/2022	GCZ2986	Q127828907	74550	27/07/2022	GDB6C02	Z111427244	50020	02/08/2022
FUN3839	Q127725277	74550	26/07/2022	FUO1689	Q127833967	60503	27/07/2022	GDD7D71	Z111452104	50020	02/08/2022	GDE0025	Q127781387	74630	26/07/2022
FUP4828	Q127923177	60503	28/07/2022	FUP9818	A049309313	51851	02/08/2022	GDE8J27	Z111502374	50020	02/08/2022	GDF0389	Q127925337	74550	28/07/2022
FUQU0															

Table with 10 columns: ID, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

RGC8I26	Q127931757	74550	28/07/2022	RGD2D93	Q127868067	74550	28/07/2022
RGD4C53	Q127851347	74550	27/07/2022	RGD4G63	Q11527344	50020	02/08/2022
RGD7C66	Q127904587	74550	28/07/2022	RGD8F21	Q127765277	74550	27/07/2022
RGMD376	Z111489944	50020	02/08/2022	RGNOF81	Q127786227	74550	26/07/2022
RHA4F55	Z111424604	50020	02/08/2022	RHA4F55	Z111539334	50020	02/08/2022
RHI1I62	Z111475644	50020	02/08/2022	RHC1I82	Z111527454	50020	02/08/2022
RHC1U04	Q127794587	74550	27/07/2022	RHC3C79	Z111449464	50020	02/08/2022
RHC3C83	Q1277711097	74550	26/07/2022	RHC3C87	Z111479504	50020	02/08/2022
RHC3C87	Z111490504	50020	02/08/2022	RHE2I44	Z111444954	50020	02/08/2022
RHF8J40	Z111510844	50020	02/08/2022	RHI2I11	Z111538784	50020	02/08/2022
RHI4B19	Z111503034	50020	02/08/2022	RHL7I63	Z111424504	50020	02/08/2022
RHL7I63	Z111444624	50020	02/08/2022	RHMSH30	Z111500724	50020	02/08/2022
RHO7D65	Z111428234	50020	02/08/2022	RHP3I17	Z111482574	50020	02/08/2022
RHQ1C17	Z111524484	50020	02/08/2022	RHQ1C17	Z111534164	50020	02/08/2022
RHR2B64	Z111478404	50020	02/08/2022	RHR7B83	Z111470364	50020	02/08/2022
RHS6H05	Q127955737	74550	29/07/2022	RHT1A88	Z111436604	74620	02/08/2022
RHV9C86	Z111539114	50020	02/08/2022	RIT3F53	Q127918447	50020	28/07/2022
RIX6F52	Q127930657	74550	28/07/2022	RKSSG41	Z111421634	50020	02/08/2022
RKCWJ59	Z111528994	50020	02/08/2022	RLA2I66	Z111518104	50020	02/08/2022
RLK3D39	Z111442534	50020	02/08/2022	RLN8I20	Z111429334	50020	02/08/2022
RLN8I20	Z111495554	50020	02/08/2022	RMD1A73	Z111486644	50020	02/08/2022
RMD8C85	Z111497754	50020	02/08/2022	RMD9C83	Q127797887	74550	27/07/2022
RME2F71	Q127882147	74550	28/07/2022	RMF0G40	Q127825607	74550	27/07/2022
RMFA570	Q127856407	74550	28/07/2022	RMPFG83	Z111471134	50020	02/08/2022
RMG5G59	Z111534504	50020	02/08/2022	RMG6E39	Z111457054	50020	02/08/2022
RMIB316	Q127750707	60503	27/07/2022	RMIG323	Q127884657	74550	28/07/2022
RMJ7J68	Z111521514	50020	02/08/2022	RMJA6A1	Z111498854	50020	02/08/2022
RMJ9F08	Z111471574	50020	02/08/2022	RMKA425	Z111441434	50020	02/08/2022
RMKA425	Z111441544	50020	02/08/2022	RMKA415	Z111499304	50020	02/08/2022
RMK8H09	Z111489504	50020	02/08/2022	RML6B19	Z111427464	50020	02/08/2022
RMKL864	Q127930857	74550	28/07/2022	RMN5C91	Q127856517	60503	28/07/2022
RMNSH51	Q127937357	74550	28/07/2022	RMN6H08	Z111463214	50020	02/08/2022
RMN6I53	Z111494894	50020	02/08/2022	RMN8H09	Q127725947	50020	26/07/2022
RMSSF90	Z111426474	50020	02/08/2022	RMTOJ09	Z111431104	50020	02/08/2022
RMUID70	Q127724077	74550	26/07/2022	RMUIF33	Z111445944	50020	02/08/2022
RMU9D46	Z111508204	50020	02/08/2022	RMV3H72	Z111464094	50020	02/08/2022
RMVB865	Z111438244	50020	02/08/2022	RMW1D14	Q127801737	74550	27/07/2022
RMXJ186	Z111456394	50020	02/08/2022	RMXD493	Q127792507	60503	27/07/2022
RMXF577	Z111505674	50020	02/08/2022	RMXGB40	Q127803657	74550	27/07/2022
RMXA718	Z111495334	50020	02/08/2022	RMXJG74	Z111460134	50020	02/08/2022
RMY8C01	Z111464644	50020	02/08/2022	RMY9E84	Q127878307	60503	28/07/2022
RNZ8I20	Q127729627	74550	27/07/2022	RMA2I66	Z111438024	50020	02/08/2022
RNZ4I12	Q127754657	74550	27/07/2022	RMZGD28	Z111487504	50020	02/08/2022
RMZGD28	Z111457934	50020	02/08/2022	RMZE115	Z111440334	50020	02/08/2022
RNA4G28	Z111499294	50020	02/08/2022	RNA6E92	Q127859817	60503	27/07/2022
RNA8E96	Z111421524	50020	02/08/2022	RNC5C42	Z111489064	50020	02/08/2022
RNC5C53	Z111497204	50020	02/08/2022	RND1A64	Z111475094	50020	02/08/2022
RND2E82	Z111515464	50020	02/08/2022	RND4E08	Z111437004	50020	02/08/2022
RND7B89	Z111503704	50020	02/08/2022	RNE0F54	Z111440004	50020	02/08/2022
RNE5A46	Z111441764	50020	02/08/2022	RNF9H48	Z111485764	50020	02/08/2022
RNGOJ43	A053904220	55500	01/08/2022	RNG1D17	A015247625	55500	02/08/2022
RNGI185	Q127895907	74550	28/07/2022	RNG2A13	Z111516564	50020	02/08/2022
RNGJ378	Z111511724	50020	02/08/2022	RNI2I35	Z111437704	50020	02/08/2022
RNL5A10	Q127814937	60503	27/07/2022	RNM4J57	Q127856187	74550	27/07/2022
RNM7E49	Z111454304	50020	02/08/2022	RNM7I11	Z111448704	50020	02/08/2022
RNM9E42	Z111456834	50020	02/08/2022	RNO3A33	Z111520854	50020	02/08/2022
RNOSD00	Z111525034	50020	02/08/2022	RNP8H44	Q127769507	74550	27/07/2022
RNP8H44	Q127900407	74550	28/07/2022	RNR0G82	Z111425814	50020	02/08/2022
RNR2A13	Z111532184	50020	02/08/2022	RNR3H43	Z1117448157	74550	27/07/2022
RNR5C59	Z111429554	50020	02/08/2022	RNR6C18	Z111465634	50020	02/08/2022
RNS3E02	Q127843097	74550	27/07/2022	RNS5E29	Q127851017	60503	27/07/2022
RNT0G69	Q127731557	74550	26/07/2022	RNV0F10	Z111476744	74550	02/08/2022
RNV7E17	Z111453204	50020	02/08/2022	RNV7E60	Q127886327	74550	28/07/2022
RNW2A37	Z111496104	50020	02/08/2022	RNV8C95	Q127869607	60503	28/07/2022
RNW5G60	Q127764667	74550	27/07/2022	RNW7G01	Q127721767	74550	26/07/2022
RNX2A45	Z111502924	50020	02/08/2022	RNYI124	Z111434064	50020	02/08/2022
RNY7D45	Z111471904	50020	02/08/2022	RNZ0F87	Z111472014	50020	02/08/2022
RNZ4I07	Z111441324	50020	02/08/2022	ROF1G01	Q127773027	74550	27/07/2022
RTB2G43	Z111536804	50020	02/08/2022	RTB3I75	Z111538894	50020	02/08/2022
RTB4G18	Z111428124	50020	02/08/2022	RTD3A25	Z111499074	50020	02/08/2022
RTE5C97	Z111478614	50020	02/08/2022	RTE6D75	Q127816257	60503	27/07/2022
RTE7D75	Q127930007	74550	28/07/2022	RTE7H61	Q127872807	74550	28/07/2022
RTE9D57	Q127817027	74550	27/07/2022	RTE9H87	Q127769287	74550	27/07/2022
RTF4D46	Z111422074	50020	02/08/2022	RTF4D46	Z111426264	50020	02/08/2022
RTF4D46	Z111425044	50020	02/08/2022	RTG2I30	A015450641	55020	02/08/2022
RTG2I30	Z111495664	50020	02/08/2022	RTG3G30	Z111420974	50020	02/08/2022
RTG3H39	Z111526794	50020	02/08/2022	RTG6D71	Q127858057	74550	28/07/2022
RTG6H20	Q127902507	74550	28/07/2022	RTG8D13	Z111504684	50020	02/08/2022
RTG9G45	Z111527564	50020	02/08/2022	RTGHE04	Q127909867	74550	27/07/2022
RTH6C04	Q127910307	74550	28/07/2022	RTI4J08	Z111433304	50020	02/08/2022
RTI7H41	Z111454634	50020	02/08/2022	RTJ6C15	Q127832757	74550	27/07/2022
RTK1F53	Q127758837	74550	27/07/2022	RTK2J88	Q127894707	74550	28/07/2022
RTK2I93	Z111442424	50020	02/08/2022	RTK8D78	Q127807897	74550	27/07/2022
RTM1A27	Z111506884	50020	02/08/2022	RTM2D63	Q127830447	50020	02/08/2022
RTM2H97	Z111423944	50020	02/08/2022	RTM2I07	Z111499844	74550	28/07/2022
RTMGF39	Q127847937	74550	27/07/2022	RTN2E02	A015450641	55020	02/08/2022
RTNOJ93	Q127887207	74550	28/07/2022	RTN1B28	Q127871917	60503	28/07/2022
RTN2D35	Q127767637	60503	27/07/2022	RTN3E02	Q127938577	74550	28/07/2022
RTN4E11	Z111477844	50020	02/08/2022	RTN8F44	Z111474654	50020	02/08/2022
RTO3E87	Z111491154	50020	02/08/2022	RTOF352	A058503283	54521	01/08/2022
RTO3I42	Z111520414	50020	02/08/2022	RTO3J27	Z111496544	50020	02/08/2022
RTO4F69	Z111477304	50020	02/08/2022	RTO4F69	Z111478394	50020	02/08/2022
RTPG047	Z111440444	50020	02/08/2022	RTPF705	Q127729807	74550	26/07/2022
RTRB939	Q127910527	60503	28/07/2022	RTO2C17	Q127839797	74550	28/07/2022
RTR2I77	Q127869057	74550	28/07/2022	RTR8I41	Z111528224	50020	02/08/2022
RTR9C38	Z111430434	50020	02/08/2022	RTT2C49	Z111424384	50020	02/08/2022
RTT2D35	Z111455294	50020	02/08/2022	RTT4C34	Z111506994	50020	02/08/2022
RTT5F77	Q127867517	74550	28/07/2022	RTT8I84	Q127835727	74550	27/07/2022
RTTR84	Z111461564	50020	02/08/2022	RTT9A95	A057504553	56221	02/08/2022
RTT9A95	Z111456724	50020	02/08/2022	RTU1I68	Z111424054	50020	02/08/2022
RTU4F89	Q127799107	60503	27/07/2022	RTU4I63	Q127909107	60503	28/07/2022
RTU8A12	Z111518764	50020	02/08/2022	RTV1G09	Q127902937	74550	28/07/2022
RTVSJ43	Z111422184	50020	02/08/2022	RTW5I43	Z111504134	50020	02/08/2022
RTWSJ43	Z111507654	50020	02/08/2022	RTW6C39	Z111451114	50020	02/08/2022
RTY1C92	A048305829	55412	01/08/2022	RTY5E88	Q127953647	74550	28/07/2022
RTY5I53	Q127829907	60503	27/07/2022	RTZ3D20	Z111464314	50020	02/08/2022
RTZ4C15	Z111514474	50020	02/08/2022	RTZ4G30	Q127913277	74630	28/07/2022
RUB4D84	Z111478724	50020	02/08/2022	RUB7B98	Q127729897	74550	26/07/2022
RUC0G96	Q127846617	74550	27/07/2022	RUC5G07	Z111445064	50020	02/08/2022
RUC9B15	Q127866197	74550	28/07/2022	RUC9G07	Z111483564	50020	02/08/2022
RUC9B15	Q127944517	74550	28/07/2022	RUD2A17	Z111463654	50020	02/08/2022
RUE6H57	Q127814387	74550	27/07/2022	RUF1G62	Z111498414	50020	02/08/2022
RUG4A78	Q127901837	74550	28/07/2022	RUG7H27	Q127905577	60503	28/07/2022
RUJ3G56	Q127863007	74550	27/07/2022	RUJ8G07	Q127887537	60503	27/07/2022
RUJ8H36	Q127812847	74550	27/07/2022	RUM7F40	Q127832647	74550	27/07/2022
RUN9C92	Q127536197	74550	25/07/2022	RUO0E60	Q127954087	74550	28/07/2022
RUO0H25	Q127920207	60503	28/07/2022	RUO1F28	Q127887107	74550	28/07/2022
RUQ1G16	Q127773687	74550	27/07/202				

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2021.00042566-14**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Ocara Participações Ltda.**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 57/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 8.001 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2021.00042566-14**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Ocara Participações Ltda.**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 57/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 8.001 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**PROTOCOLO LAO: 2022000697**

**INTERESSADO: Andrea Zavaglia Coelho Coelho**

Em atendimento de sua solicitação número 2022000697, foi efetuada análise da documentação entregue: corrigir o relatório final da obra com as informações de como cumpriu cada uma das 12 exigências técnicas que constam na Autorização Ambiental emitida, bem como anexar fotos da terraplenagem no terreno. Relatório deve estar assinado.

**PROTOCOLO LAO: 2021001049**

**INTERESSADO Jose Omati**

Em atendimento de sua solicitação número 2021001049, foi efetuada análise da documentação entregue: Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m); acrescentar o número da solicitação LAO gerada para o corte de árvores;

- Aba movimentação de terra: corrigir os volumes de terraplenagem;
- Laudo Geológico-Geotécnico, conforme Resolução 03/2020/SVDS;
- Colocar no memorial o motivo da terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 03 de agosto de 2022

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

### /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2021.00042904-72**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Residencial Anhumas Ltda.**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 55/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2021.00043486-59**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Pan Agro-Pecuária Ltda.**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 54/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 8.001 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2021.00044197-77**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 53/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2021.000.44572-70**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Vila D'Este Loteamentos de Imóveis e Participações Ltda.**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 52/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo: PMC.2022.00027244-16**

**Interessado: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Autuado: Toscana Desenvolvimento Urbano S/A.**

**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 51/2022**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por queimada de vegetação em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 16.002 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 03 de agosto de 2022

**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**PROTOCOLO LAO: 2022000528**

**INTERESSADO RENATO SIGOLI**

Em atendimento de sua solicitação número 2022000528, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:

- ART do Projeto de drenagem;
- Projeto de drenagem provisória, informando como os sedimentos serão retidos em caso de carregamento;
- Assinatura no Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) corrigida, pois houve corte de árvores. Anexar a Autorização para o corte;
- Declaração assinada informando o volume de terra já movimentado no terreno, bem como quando foi realizada e o motivo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 03 de agosto de 2022

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEÓLOGA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO****RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO**

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, aniversariantes de Janeiro e Julho que não fizeram o Recadastramento/Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos beneficiários será suspenso a partir de Agosto de 2022, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022.

Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamente ao Bradesco para regularizar sua situação. Os beneficiários aposentados e pensionistas que residem em Campinas devem fazer o agendamento no endereço eletrônico [www.agendabanco.com.br](http://www.agendabanco.com.br) e comparecer na agência localizada na Av. Dr. Moraes Sales, 668, e os que residem em outro município devem comparecer em uma agência de sua cidade. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais:

- 1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação);
- 5) Documentos de identificação dos dependentes (RG ou Carteira de Habilitação e CPF atualizados).

**OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.**

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de janeiro e julho expirou em 29/07/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV reestabelecerá pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

**NOME DO BENEFICIÁRIO**

1. ADELIA HONORATO LOPES
2. ADEMAR DE PAULA PINHEIRO JUNIOR
3. ADRIANA APARECIDA CANISELLA GUIMARAES
4. AGENOR MESSIAS TRINDADE
5. ALBERTINO WUSTENBERG
6. ALCIDES SAVEDRA
7. ALZIRA ANA DE JESUS MARETTO
8. AMIR PINESSO
9. ANA FERREIRA STANCIOLA
10. ANA MARIA DE SOUZA
11. ANA MARIA LOURENCO SALEMI
12. ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PIZANI
13. ANALIA DE OLIVEIRA SANTOS
14. ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DISTASSI
15. ANTONIO BICALHO DE SOUZA
16. ANTONIO CAMARGO SOARES
17. ANTONIO CARLOS FRANCO
18. ANTONIO DOS SANTOS
19. ANTONIO PEREIRA DIAS
20. APARECIDA DE PAULA
21. APARECIDA LOPES COSTA
22. APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO
23. APARECIDA PEREIRA
24. APARECIDA SANT ANA DE SOUZA
25. APARECIDA MEIRELLES GRECCO
26. ARI MADEIRA
27. ARISTIDES DOS SANTOS JUNIOR
28. ARLETE IORIATI
29. ARLETE LONGATTI COELHO
30. ARLINDO SANTANA
31. ATAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
32. AZIS CALIL KISMA CANFUR
33. BEATRIZ APARECIDA PRUDENCIO FORTES
34. BENEDICTA ALZIRA DOS SANTOS
35. BENEDICTO ANTONIO PIMENTA
36. BENEDITO BENTO DE SOUSA
37. BENEDITO DOS PASSOS
38. BENEDITO JOSE EMIDIO FILHO
39. CARLOS CEZAR MOUTELA COSTA
40. CAROLINA CANDIDA SABINO
41. CEILA DE SOUZA FRANCO CONDOTTA
42. CELIA CLAUDINO PEDROSO
43. CELIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA
44. CICERO DOS SANTOS
45. CLAUDIO JERONIMO PICOLO
46. CLEIDE MARCICO
47. CLEUDES APARECIDA AMANCIO DA ROCHA
48. CLEUZA MARIA MAZO AVANCINI
49. CREUZA MARIA FERREIRA
50. DALVA BARBIERI CITRAN
51. DANIEL DE OLIVEIRA
52. DAVID JOAQUIM DA SILVA
53. DENISE MARTINS DE FREITAS
54. DIONISIO SORANA
55. DIRCE APARECIDA DA CRUZ
56. DIRCE SOARES
57. DOLORES SILVA
58. DOMINGOS DOS SANTOS
59. DULCINEIA DE SOUZA GOMIDE
60. EDALEE TEIXEIRA BORGES
61. EDELZUITA GOMES PACHECO
62. ELIANA OLIVEIRA DE PAULA MORAES
63. ELIANA TREVISAN
64. ELIANE CRISTINA TOGNETE RIBEIRO
65. ELIZIO PEREIRA DA SILVA

66. ELSA JORGE BELLOTTI
67. ELSON BOSCO RAMOS CHAVES
68. ENEVALDO DA SILVA
69. ERNESTINA DA CONCEICAO DE CAMARGO
70. ERNESTINA DA SILVA SOUZA
71. EURIDES NEVES LOPES BIAZZOTTO
72. EVAN APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS
73. EVANY CORREA DINIZ
74. EVERSON NOBRE
75. FATIMA APARECIDA FERREIRA
76. FERNANDO ANTONIO FERREIRA E SILVA RIGHETTI
77. FRANCISCO BANHO GARCIA
78. FRANCISCO PEPINELLI
79. FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA
80. GECY VILAS BOAS
81. GERALDO ANTONIO DE LIMA
82. GERALDO ROCHA SOBRINHO
83. GIZELIA DIAS PAES SILVA
84. HELOISA ANANIAS
85. HOSANA ROSA ZAGUI
86. ILSA CARDOSO LEITE
87. INEZ LENI RUELA
88. IRACY PASSARINI DA SILVA
89. IRENE BENEDITA FERREIRA MORENO
90. ISABEL PRANDO DE CARVALHO
91. ISABEL PRIMO PIRES DA SILVA
92. IVANA FERREIRA DE ALMEIDA
93. IVETE MARISANE FERRAZ DA SILVA SANTOS
94. IVO CARLOS DE MENDONCA
95. IZABEL SILVA SANTOS
96. JANDIRA ALVES VICTALINO
97. JESSE FIGUEIREDO DE SOUZA
98. JOANA DARC ALVES SANTOS
99. JOANA MARIA GOMES
100. JOANNA CARMEN SANCHES DE BARROS
101. JOAO BATISTA AMANCIO
102. JOAO BATISTA FERREIRA
103. JOAO BATISTA PIRES DE MORAES
104. JOAO FRANCESCHINI
105. JOAO GALLIEGO
106. JOAO JOSE DA SILVA
107. JOAO MACHION
108. JOAO MAURO DA SILVA
109. JOAQUIM LOPES DE CASTRO
110. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
111. JOLINDA FERREIRA GOMES DA SILVA
112. JOSE APARECIDO DA SILVA
113. JOSE CARLOS DE SOUZA
114. JOSE CIRO DUARTE
115. JOSE CUSTODIO ALVES
116. JOSE DAVI PINHEIRO
117. JOSE JUSTINIANO DOS SANTOS
118. JOSE ODILON DAS NEVES
119. JOSE OSVALDO DE TOLEDO
120. JOSE PEREIRA DE JESUS
121. JOSE PINTO DE ARAUJO
122. JOSEFINA COLLAR PAZZOTO
123. JUCELINA CARDOSO DE SOUZA
124. JULIO CESAR GONCALVES
125. JULIO ZEFERINO RAMOS
126. JURACY ALMEIDA DE SOUZA
127. KLEBER AMARAL
128. LAURA AMELIA ROCHA LOPES
129. LEDA CAPELETTO
130. LEIDE GOMES DE OLIVEIRA
131. LEONARDO FRAIANELLA
132. LEONI APARECIDA DE SOUZA
133. LEONOR DA SILVA
134. LEONOR DE CAMARGO SANTOS SCANDIUZZI
135. LEOPOLDO OLSSON
136. LIDIA ROSA ROCHA DOS REIS
137. LORENA SOUZA TONELINE
138. LOURDES RUSSO BEATO
139. LUCCA MIGUEL BORTOLANI PEREIRA
140. LUIS ALBERTO CARDOSO
141. LUIZ ANTONIO BALBINI
142. LUIZ CARLOS ROSSI
143. LUIZA SILVA DE SOUZA
144. LUZIA LUCIA MARIA DOS SANTOS
145. LUZIA RIBEIRO DA SILVA
146. MARGARETE COSTA DE SOUZA
147. MARGARIDA LUZIA MARCAL CARDOSO
148. MARIA AGLAIS PEREIRA SALES
149. MARIA APARECIDA DA SILVA BENEDICTO
150. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
151. MARIA APARECIDA DIAS
152. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
153. MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA
154. MARIA APARECIDA PEREIRA CONSTANTINO
155. MARIA APARECIDA RASORI
156. MARIA APARECIDA SIMAO BEJORA
157. MARIA APPARECIDA DE CASTRO PEIXOTO
158. MARIA AUXILIADORA PEREZ DO AMARAL
159. MARIA CARMELLA NEVES DE FREITAS
160. MARIA DA LUZ COSTA CELEGHIN
161. MARIA DA PENHA RODRIGUES
162. MARIA DAS GRACAS RESENDE MOREIRA
163. MARIA DE FATIMA DO PRADO SANTOS
164. MARIA DE LOURDES BORGES ANDRE
165. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DEGAM

166. MARIA DO CARMO DA SILVA  
 167. MARIA DO CARMO MARTINS  
 168. MARIA FATIMA DE ASSIS RODRIGUES  
 169. MARIA GORETTI MARTINS ALVES  
 170. MARIA INES MICHETTI CONCEICAO  
 171. MARIA ISABEL MEIRELLES DOS SANTOS  
 172. MARIA IVANIR BUREMA DE CAMPOS  
 173. MARIA IZABEL ALVES  
 174. MARIA JESUS DA SILVA FAGUNDES  
 175. MARIA JOANA ALVES  
 176. MARIA JOSE DO NASCIMENTO DINIZ  
 177. MARIA JOSE ZOTARELI FELISBINO  
 178. MARIA JULIA PEREIRA BUENO  
 179. MARIA LUCIA DANIEL VIEIRA PARIZ  
 180. MARIA LUCIA KETELHUT  
 181. MARIA ROSA DA LUZ MARTINS  
 182. MARIA SATIKO OHNO  
 183. MARIA SEBASTIANA DA SILVA  
 184. MARILA LIGIA SILVEIRA MAULE  
 185. MARINALVA PEDRO DA SILVA  
 186. MARIZETE DA SILVA  
 187. MARLENE DOS SANTOS DE SOUSA  
 188. MARLI INES DE ARAUJO DE PAULA  
 189. MARTA FERREIRA SOUTO ORTIZ  
 190. MARTA HELENA DE ALMEIDA MORAES  
 191. MARTA SALLES STORT  
 192. MARTIM AFONSO DE SOUZA  
 193. MATIAS JOSE LALIER  
 194. MATILDE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS  
 195. MERCILIA APARECIDA DA COSTA  
 196. MILTON ALVES DE MATOS  
 197. MIRIAM RODRIGUES BEZERRA DE LIMA  
 198. MIRTES BATISTA DA SILVA  
 199. NAIR ALBINA POLO DO VALLE  
 200. NAIR DE MARIA OLIVEIRA  
 201. NAIR TEREZA PEREIRA AGOSTINHO  
 202. NEIDE JOSE DE SOUZA SANTOS  
 203. NEIDE PESCAROLI BARBOSA  
 204. NEIVA DOS SANTOS TOLEDO  
 205. NELSINA PICCOLO DE GODOY  
 206. NELLY APARECIDA GUERNELLI NUCCI  
 207. NOEMI DE CARVALHO MERIDA  
 208. NORBERTO POMPEU PELLEGRINI  
 209. NORIVAL GUSMAO NETO  
 210. ODAIR RAFAEL  
 211. ODETE DE ALMEIDA ARANHA  
 212. ODETE LANA RODRIGUES DOS SANTOS  
 213. OSWALDO NOGUEIRA DA SILVA  
 214. PATRICIA TONETO DE OLIVEIRA AUGUSTO  
 215. PAULO ROBERTO MOREIRA  
 216. PERCILIA DE OLIVEIRA  
 217. RAIMUNDO LUIZ DA SILVA  
 218. REGINA APARECIDA PEREIRA  
 219. REGINA CELIA DOS SANTOS  
 220. REGINA CELIA MONTEIRO BALIEIRO  
 221. RITA BALIEIRO GUIMARAES  
 222. RITA DE CASSIA MONTEDIOCA DE FARIAS ARTIGOZO  
 223. ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
 224. ROSA MARIA JESUS DA SILVA  
 225. ROSANGELA LUIZ LOPES OLIVEIRA  
 226. ROSAURA CAROLINA PEREIRA RIBEIRO  
 227. ROSEMAR FILOMENA ALEIXO FEDEL  
 228. ROSEMARY DE FATIMA IZIPATO DA SILVA  
 229. ROSINEIDE DOS SANTOS LIRA  
 230. RUBEM ANTUNES DE OLIVEIRA  
 231. RUBENS GREGORIO DA SILVA  
 232. SEBASTIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
 233. SEBASTIAO EUZEBIO PEREIRA  
 234. SEBASTIAO GOMES  
 235. SEBASTIAO MONTANHINI  
 236. SEBASTIAO PEREIRA IEL  
 237. SERGIO GNATOS LOMBARDI  
 238. SILVIO DE OLIVEIRA  
 239. SOFIA SARDELLI WAGATSUMA  
 240. SUELI DE FREITAS DA SILVA  
 241. TERESA MARIA ROMANATTO  
 242. TEREZA MARIA PRUDENCIANO  
 243. TEREZINHA DE FATIMA LOPES DA COSTA  
 244. THEO HENRIQUE QUERIDO  
 245. VALDEMIRA CASSIMIRA DA SILVA  
 246. VALDOMIRO INACIO THEODORO  
 247. VALERIA MIRANDA CATARINO  
 248. VALKIRIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA  
 249. VANDA MARIA DO NASCIMENTO LEBRAO  
 250. VANESSA APARECIDA DE SOUZA  
 251. VERA APARECIDA FERNANDES  
 252. VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 253. VERA LUCIA FACCIOLI DA SILVA  
 254. VERA LUCIA HERNANDES TEODORO TONON  
 255. VERA LUCIA LEAL DA COSTA  
 256. VILIBALDO CARDOSO  
 257. WALDOMIRO FERREIRA  
 258. WANDA ARAUJO DE SOUZA  
 259. WILMA SILVERIO PEREIRA  
 260. WILSON CANDIDO DOS SANTOS  
 261. YGOR CRISTIAN DOS SANTOS  
 262. ZAIRA CECCONI  
 263. ZILA MATILDES COSTA

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**MARGARETH MORELLI**  
 Diretora Previdenciária

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO N°:3476/22  
 CONTRATADA PARCEIRA:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.  
 CONTRATADA PARCEIRA:TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
 OBJETO:1º ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE REGIME DE PARCERIA DO EHIS-  
 -COHAB - ÁREA 479.  
 DATA DA ASSINATURA:11/07/2022  
 PRAZO DE VIGÊNCIA:INDETERMINADO  
 PROCESSO INTERNO N°:SEI.COHAB.2020.00003993-13.  
 Campinas, 03 de agosto de 2022  
**LUIZ MOKITI YABIKU**  
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**DESPACHO**

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo SEI EMDEC nº 2022.00001469-71, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa para o **LOTE 1: AUTO SOCORRO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.341.806/0001-60**, referente ao Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços neste Município de remoção de veículos leves e pesados e animais de grande porte**. Em: 03/08/2022  
**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 DIRETOR PRESIDENTE EMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 043/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000773-91 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: IB SOLUCOES EMPRESA-RIAS LTDA- CNPJ: 37.231.285/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de locação de Tablets com chip para 4G ou superior, bolsa e capa. Valor total: R\$ 328.996,80 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 03/08/2022.

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00000922-77**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00163**  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para laboratório (placas de cultura).  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**  
**1)** Informar que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens 02 e 04 por não haver interessados na apresentação de propostas.  
**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 148/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:  
 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 4,05);  
 - PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, para o item 03 (R\$ 4,98).  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00000602-35**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00166**  
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para procedimentos endovasculares (Introdutores e guias) - compatível com a tabela SUS.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**  
**1)** Informar que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 08 por não haver interessados na apresentação de propostas.  
**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 150/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, para os itens 01 (R\$ 45,00), 02 (R\$ 45,00), 03 (R\$ 80,00), 04 (R\$ 80,00), 05 (R\$ 80,00), 06 (R\$ 80,00) e 07 (R\$ 80,00).  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de agosto de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 153/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000177-39: Cont. emp. na área de condutor socorrista; e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/08/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 170/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000734-85: RP p/ fornec. insumos p/ artroscopia c/ cessão de instrumentais e equip. em comodato; e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/08/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 178/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000751-86: RP de mat. hosp. (agulha p/ peridural e outros); e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 19/08/2022**. **4) Pregão Eletrônico nº 179/2022** - Prot. nº HMMG.2021.00000207-81: Cont. emp. espec. na categoria de serviços gerais; e o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia

04/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 19/08/2022. 5) Pregão Eletrônico nº 180/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000826-38: Cont. emp. Para realizar o processo seletivo integrado de residência médica, multiprofissional e odontológica; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 04/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 18/08/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 04/08/2022 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:**HMMG.2022.00000557-46. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos padronizados (ácido aminocapróico, atropina 1% solução oftálmica e outros). **Empresa:** FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ:06.628.333/0001-46. item 03 - R\$ 0,86. item 09 - R\$ 3,75. item 17 - R\$ 0,50. **Empresa:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ:56.081.482/0001-06. item 04 - R\$ 0,6820. item 06 - R\$ 0,49. **Empresa:** CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA-EPP. CNPJ:13.085.369/0001-96. item 05 - R\$ 0,48. **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ:44.734.671/0001-51. item 07 - R\$ 200,00. item 10 - R\$ 19,91. item 21 - R\$ 3,25. **Empresa:** MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ:30.754.325/0001-20. item 12 - R\$ 1,79. **Empresa:** CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49. item 16 - R\$ 6,9750. **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:81.706.251/0001-98. item 18 - R\$ 1,97. **Empresa:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:43.295.831/0001-40. item 19 - R\$ 7,97. **Empresa:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:01.571.702/0001-98. item 23 - R\$ 36,00. **Empresa:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ:03.634.617/0001-57. item 24 - R\$ 0,10. **Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:12.418.191/0001-95. item 26 - R\$ 3,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 02/08/2022.

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** 1430/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização, com mão de obra especializada, fornecimento de peças, partes e componentes necessários para atender as necessidades das unidades componentes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** 151/2022. **Contratada:** E.A.P. PINGO REFRIGERACAO ME. CNPJ: 14.849.140/0001-43. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de **08/11/2022**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 350.965,80. **Assinatura:** 29/07/2022

Campinas, 02 de agosto de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:**HMMG.2022.00000659-71. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos padronizados (Acetilcisteína, Amicacina e outros). **Empresa:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ:60.665.981/0009-75. item 01 - R\$ 3,20. **Empresa:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ:26.921.908/0002-02. item 03 - R\$ 99,22. **Empresa:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ:03.634.617/0001-57. item 08 - R\$ 0,42. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 02/08/2022.

**Processo Nº:**HMMG.2022.00000998-75. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para materiais de tubo a vácuo para tempo de Protombina. **Empresa:** Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 71.957.310/0001-47. item 01 - R\$ 0,60. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 03/08/2022.

#### TERMO DE CONTRATO

**Processo Nº:**HMMG.2021.00000196-93. **Modalidade:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Credenciamento. **Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais (pessoa física), legalmente habilitados, para a prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens móveis da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na modalidade leilão eletrônico, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/32. **Termo de Contrato nº 150/2022 Contratado:** LUIS ALEXANDRE ANDRADE. CPF:043.648.818-30. **Valor:** Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro contratado receberá a taxa de comissão, que é de responsabilidade do arrematante, no importe de o percentual de **5 % (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado**, conforme previsto no Termo de Referência Anexo I do Edital, e art. 24 parágrafo único do Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. **Prazo:** A presente contratação vigorará **por até 90 (noventa) dias**, podendo este prazo ser prorrogado com as devidas justificativas, ou até a conclusão do processo de venda dos bens móveis pertencentes ao protocolo designado para o Leilão, o que ocorrer primeiro. **Data de início:** 02/08/2022.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00000635-01**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00171**

**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais de Limpeza (Sacos plásticos para resíduos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 156/2022, bem como **ADJUDICAR** os objetos para a empresa ECO VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICA LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$ 0,45) e 02 (R\$ 0,45). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:**HMMG.2022.00000358-00. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de prótese fonatória. **Empresa:** Atos Medical Brasil - Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ:16.482.201/0001-02. item 01 - R\$ 3.480,00. item 02 - R\$ 3.480,00. item 03 - R\$ 3.480,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 03/08/2022.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 227/2022** - Objeto: fornecimento de fatura de conta de água personalizada. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/08/2022 e início da disputa de preços dia 18/08/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/224 - ELETRÔNICO. Objeto: fornecimento de um analisador de materiais tipo espectômetro portátil. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/8/2022 e início da disputa de preços dia 17/8/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 do Contrato n. 2021/90026. Contratada: Labclínicas Laboratório de Análises Clínicas Eireli; CNPJ: 71.748.453/0001-49; DL , 2021/335. Objeto: prestação de serviços de exames ocupacionais. Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 31/08/2022.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### EDITAL Nº 09/2022 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SETEC.2022.00000464-11, Memorando doc. SEI nº 6129366, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS**a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

**Quadra:** 22(vinte e dois)  
**Sepulturas:** 522a621  
Sepultados no período de 24/06/2019 a 11/07/2019.  
Publicar por 03 (três) dias.

Campinas, 01 de agosto de 2022  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
PRESIDENTE - SETEC

### HOMOLOGAÇÃO E COMUNICADO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADO

**Edital 12/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022**  
**Processo Administrativo nº SETEC.2022.00000328-86**  
**Oferta de Compra Nº 824404801002022OC00013 e 824404801002022OC00014 - BEC**

**OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de **Materiais Básicos e de uso geral, Ferragens e Ferramentas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) - Anexo I do Edital**.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, declaro **FRACASSADO** o Lote 08 por não acudirem propostas que atendessem ao solicitado em edital e declaro **DESERTO** os lotes 05, 06 e 07, por não acudirem licitantes interessados, restando **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:  
**ABRACOR COMERCIAL LTDA., CNPJ 52.953.494/0001-22**, vencedora dos lotes: 01 no valor de R\$ 112.434,30 e Lote 02 no valor de R\$ 111.066,09;  
**VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.329.622/0001-33**, vencedora do lote: 03 no valor de R\$ 19.617,14 e;  
**CHRISPIN PINTOR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.620.397/0001-78**, vencedora do lote: 04 no valor de R\$ 34.056,90.

Campinas, 03 de agosto de 2022  
**ANDRE ASSAD MELLO**  
PRESIDENTE DA SETEC